SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 03 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1967

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 560, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jussara Albres Nunes do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de outubro de 2017.

Anastácio-MS, 24 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E1031D71

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 561, DE 24 OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jussara Albres Nunes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Controladoria Interna, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de outubro de 2017.

Anastácio-MS, 24 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:17181A88

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº50, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO–MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como pregoeiros em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, os servidores:

• Vilson Zanqueta;
• Renato da Silva.

Parágrafo único. O edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, os servidores:

• Bernadete Ferreira Chaves Barbosa;
• Marlene Maria Peixoto
• Renata Klein Gnutzmann;
• Ramona Medina Ortiz;
• Wanderleia Zarate Villalba.
• Andressa Rando

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 36, de 20 de junho de 2017.

Anastácio-MS, 20 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3BF3B912

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017 - Carta Convite N° 03/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade Carta Convite, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo critério/tipo menor preço global para o fornecimento dos itens adiante (serviços), a serem realizados no período entre a contratação e 31 de dezembro de 2017, de acordo com as especificações descritas no edital.
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação
O recebimento dos envelopes será no dia 14 de Novembro de 2017, às 09:30 horas MS na sede da CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento – CEP 79.570-000 e a audiência em que ocorrerá sua abertura, se dará na mesma data e local, às 09:40 horas MS.
Considerando que a presente licitação é de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o presente processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

pequeno porte, nos termos do contido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
OBJETO - A seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo menor preço global para o fornecimento dos itens abaixo (serviços), a serem realizados no período entre a contratação e 31 de dezembro de 2017, de acordo com as especificações descritas no edital.
Prestação de serviço na reforma de toldo na, medida de 13mx5m, (sendo troca da lona (lona 440g), na cor laranja DF, tintura na estrutura de ferro e troca da estrutura que se encontra com ferrugem).
Prestação de serviço na reforma de 2 (dois) toldos medindo 2,90x1,50 (sendo pintura, lona 440g na cor laranja DF, e perfil de alumínio).
Prestação de serviço na confecção de 2 (dois) toldos medindo 2,50 x 1,50, lona 440g, na cor laranja DF.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou solicitado via e-mail, no seguinte endereço eletrônico – cm.aptaboado@bol.com.br Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Obs.: Este aviso de Licitação estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir da sua emissão, bem como será publicado no site oficial da Câmara Municipal e no órgão de imprensa oficial.

Aparecida do Taboado, 1º de novembro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:43FD33C5

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 35/2017

"INSTITUI COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO"

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º Fica criada a Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, composta de três membros, todos servidores municipais, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 2º À Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens móveis e imóveis compete:
I – proceder levantamento físico de todos os bens da Câmara Municipal, respectiva localização, valor de aquisição, ou custo de produção ou de construção, assim como o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme legislação vigente.
II – realizar avaliações e ou reavaliações dos bens móveis, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles.
III – relatar quando for o caso, a existência de bens desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis e solicitar do Presidente da Câmara Municipal autorização para a respectiva baixa, quando for o caso.
Art. 3º A Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal deverá concluir seus levantamentos, inventários e avaliações até no máximo dia 27 de dezembro de 2017, de forma a possibilitar que os dados levantados e devidamente atualizados e homologados pelo Presidente, façam parte dos balanços contábeis da Câmara Municipal.
Art. 4º As repartições administrativas diligenciarão no sentido de facilitar e colaborar com os trabalhos da Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação.
Art. 5º Fica nomeada a Comissão de que trata esta Portaria, composta pelos seguintes servidores:
a) Adilson Ferreira da Silva
b) Daniele dos Santos Barboza
c) Fabiana Cristina da Silva
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Adilson Ferreira da Silva.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:8CA6726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO 404/CMAS/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

RESOLUÇÃO 404/2017 - CMAS.

"Aprova "Demonstrativo Analítico, físico Financeiro dos Recursos do Fundo Estadual Assistência Social – FEAS", Exercício, 2016,

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 20/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova A "Demonstrativo Analítico, físico Financeiro dos Recursos do Fundo Estadual Assistência Social – FEAS", Exercício, 2016,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 20 de Outubro de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:44433013

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3331/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6898/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para a equipe do batalhão de operações especiais – BOPE, que realizarão uma operação especial junto à polícia do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.80.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5CEBF894

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3333/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6897/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para a equipe do Jovem Empreendedor - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.80.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F8115A03

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088-2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E ARTÍSTICA PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2017.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ANTÔNIO S. DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANTÔNIO SILVÉRIO DA SILVA**, celebram entre, si, o presente Contrato Administrativo **para a prestação dos serviços de prestação de serviços de organização estrutural e artística do aniversário da cidade – 2017 do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 083/2017**, na modalidade de **Convite n.º 002/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de setembro de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação dos serviços de organização estrutural e artística do aniversário da cidade – 2017 do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento de toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a satisfatória execução dos serviços, prestando todos os serviços descritos no Memorial Descritivo e Orçamentário, que integraram o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Da vigência
O presente contrato terá vigência de 30 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a quantia de **R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)**, pela prestação dos serviços.

da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	1130	- Prefeitura Municipal	**R$ 47.680,00**
Unidade:	020218	- Operaç. Dos Eventos Culturais do Município	
Funcional:	13.392.0012.2137.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANTONIO S. DA SILVA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B839CD20

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E ARTÍSTICA PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2017.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ANTÔNIO S. DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANTÔNIO SILVÉRIO DA SILVA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 088/2017, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito, datada de 26 de setembro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a disponibilização, pela contratada, de uma banda show para apresentação artística no dia 29 de setembro de 2017, durante as festividades de aniversário da cidade e a realização da 4ª festa das Nações da cidade de Aparecida do Taboado-MS.

Do valor das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
O valor das despesas com o presente aditivo importa na cifra de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
O valor total estimado das despesas decorrentes da contratação passa a ser de R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 088/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANTÔNIO S. DA SILVA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4BE5150D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 698/2017-DGP. DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Jose Carlos Agnelli Filho, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:262AC77F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 696/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, Rodrigo Azambuja Pinho Modesto do Cargo Comissionado de Assessor Especial, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/10/2017.

Bodoquena - MS, 26 de outubro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4DDC7E07

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 695/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, Jucelino Isac Ferreira da Silva do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/10/2017.

Bodoquena - MS, 26 de outubro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BE27BE34

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 701/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, Lauro de Aquino Neto do Cargo Comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 31 de outubro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B26EBBD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 702/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Lauro de Aquino Neto**, inscrito no RG n. 001686664/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de Secretário

Municipal de Saúde, com subsídio mensal de acordo com o art. 2º da Res. nº. 0046/2016.

Art. 2º Nos termos do que estabelece o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal será responsável solidário pelos atos que praticar e ordenar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BC46AF67

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 703/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **Ana Paula da Silva Lima**, inscrita no RG n. 001.713.104/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de Diretor da Unidade Básica de Saúde, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7713752E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 705/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado, Jucelino Isac Ferreira da Silva, inscrito no RG n. 001121531/SSP/MS, para exercer o Cargo de Assessor Especial, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-4, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2A3AD734

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 704/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Rodrigo Azambuja Pinho Modesto**, inscrito no RG n. 001330959/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A28B5534

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.13/2017 PREGÃO PRESENCIAL 139/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.197/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Self-service e Marmitex, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)
Vencedora: ARGEMIRO MACIEL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 151045090001-51, com sede na Avenida Antonio Pedro de Lima nº.02, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Argemiro Maciel, portador (a) do RG n° 129099 SSP/MT , CPF n° 107.203.161-20, residente e domiciliado(a), na Avenida Antonio Pedro de Lima nº.02, na cidade de Bodoquena-MS.

Descrição Lote / Item	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1 - MARMITEX (PRONTO)	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
2 - MARMITEX (PRONTO)	560	R$ 15,00	R$ 8.400,00
3 - MARMITEX (PRONTO)	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
4 - MARMITEX (PRONTO)	140	R$ 15,00	R$ 2.100,00
5 - MARMITEX (PRONTO)	1920	R$ 15,00	R$ 28.800,00
6 - SELF - SERVICE	30	R$ 20,00	R$ 600,00
7 - SELF - SERVICE	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
8 - SELF - SERVICE	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
Valor Global			**R$ 50.900,00**

Data da Assinatura 23 de Outubro 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:487FE0D6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.119/2017 PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: Mario Ramos Ortega –ME.

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	1 - PARABRISA Onibus	R$ 36.750,0000

Valor Global: R$ 36.750,00(trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura 11 de Julho 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CEBE8CE4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.137/2017 PREGÃO PRESENCIAL 95/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes ao Departamento de Agricultura

Vigência:12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora:ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1 - Veículos F 4000 2002	R$ 21.999,9700
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	3 - Trator Massey Ferguson 292 ano 2007	R$ 42.000,0000
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	4 - Peças Grades Arradora	R$ 15.399,9800
Valor Global:R$ 79.399,95 (setenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).		

Data da Assinatura 01 de Agosto2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:77EA333A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.138/2017 PREGÃO PRESENCIAL 96/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria de Administração e Finanças.

Vigência:12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: José Victor Marques -ME

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
José Victor Marques -ME	1 - Nissan Fortier 2009	R$ 3.500,0000
José Victor Marques -ME	2 - Voyage 1.6 2009	R$ 3.170,3000
José Victor Marques -ME	3 - Siena 1.4 -2013	R$ 2.970,0000
José Victor Marques -ME	4 - Gran Siena	R$ 4.435,2000
Valor total global da Ata e deR$ 14.075,50 (quatorze mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).		

Data da Assinatura 01 de Agosto de2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ABF3B6A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de apólice de seguro para os ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 17 de novembro de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:13AF9830

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.142/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de FABIO SILVA AQUINO do cargo em comissão de Chefe de Setor de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **FABIO SILVA AQUINO,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Agricultura, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.11.2017**.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D606C8BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.141/2017-RH

Dispõe sobre a reintegração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o servidor **VEIMAR ADÃO CAVALHEIRO DUARTE,** no cargo de Agente de Saúde, e lotá-lo na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2017**.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4F5CC8B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANULAÇÃO DE EMPENHOS

LISTAGEM DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS
Sistema de Contabilidade Pública
27/10/2017 a 27/10/2017

Emissão	Anulação	Nome do Credor	Nº Emp	Unid./Nat.Desp	Valor
27/10/2017	268	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	1281/2017	0801.26.782.601.449051000.01	0,01
Obs.:NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO TENDO EM VISTA QUE O MESMO SE REFERE AO ARREDONDAMENTO DE CASAS DECIMAIS NA PLANILHA QUE TRATA DO ITEM 03 DO CONTRATO Nº 102/2017 - Reforma de Pontes - CONFORME DESPACHO/JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE					
Total .....:					0,01

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:ADCC7F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 950/2017 CONTRATO 67/2017
Aquisição de Material de Enfermagem

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de aproximadamente 28,03% (vinte e oito vírgula três por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao processo. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Fundamento Legal: artigo 65 §2º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:5FFE9E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4593/17

De 30 de outubro de 2017.

''Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências''.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de cargos em comissão e demais servidores do Poder Executivo Municipal de Brasilândia/MS, que se deslocarem a serviço, em representação ou para participarem de treinamentos ou eventos técnicos e a serviços do Município, para outras localidades do Município, do Estado ou do País, a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 2º - O valor das diárias devidas aos Servidores constantes no artigo 1º, quando se afastarem da Sede do Município, será de R$ 200,00 (duzentos reais) que serão pagos da seguinte forma:

§ 1º - Será de R$ 50,00 (cinquenta reais), quando o Servidor se deslocar dentro do Estado e retornar no mesmo dia;

§ 2º - Quando o deslocamento necessitar de pernoite, a diária será cheia;

§ 3º - Quando o deslocamento for para localidades fora do Estado, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento), sempre obedecendo à proporcionalidade constante nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º, desde que, a cidade destino se localize a uma distância superior a 500 km da sede do Município de Brasilândia-MS.

§ 4º - Para as capitais de outros Estados, o valor da diária constante no CAPUT será acrescida de 100% (cem por cento);

§ 5º - Quando o deslocamento for realizado para Brasília/DF, o valor da diária constante no CAPUT será fixa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º- As diárias serão concedidas mediante solicitação do Secretário de cada pasta ao Prefeito Municipal, com pelo menos 48 horas de antecedência do dia previsto para o deslocamento.

Art. 4º - Aos motoristas da Secretaria de Saúde em transporte de pacientes para fora do Município e os motoristas lotados na Secretaria de Assistência Social em viagem de serviços de atendimento social, será paga diária de R$ 50,00 (cinquenta reais) como indenização aos custos de alimentação.

§ 1º - Quando o motorista lotado na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Assistência Social em viagem de serviços de atendimento social por necessidade de serviço tiverem que pernoitar em outro Município, receberá como inclusão adicional para hospedagem R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 2º - Fica limitada a concessão de diárias aos motoristas lotados na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Assistência Social em viagem, até 10 (dez) diárias por mês.

§ 3º - Para a operacionalização dos serviços, as diárias dos motoristas de ambulância e dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem de serviços de atendimento social deverão ser entregues até o 5º dia útil do mês, e o relatório de viagem deverá ser apresentado em planilha única até 30 (trinta) dias após a concessão das diárias.

Art. 5º - Aos motoristas de ônibus em viagem a serviço do Município aos finais de semana e feriados será acrescida de 100% (cem por cento) sobre o valor referido no artigo 2º.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E086411F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, I e IV da Lei 01/90 (Lei Orgânica Municipal), pela presente;

Considerando que a servidora Aurinéia de Almeida Holsback desempenha a atividade de Assistente Social no CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social), desempenhando suas atividades na cidade e por diversas vezes na zona rural do Município;
Considerando que às vezes que a equipe do CRAS quando em atividade na zona rural e ou distrito Debrasa sempre realizam jornada de trabalho superior a oito horas;
Considerando que a servidora é vereadora municipal e que as sessões legislativas são realizadas às segundas-feiras no período matutino;
Considerando a possibilidade de adequação do horário da servidora Aurinéia de Almeida Holsback sem comprometer a eficiência do seu trabalho junto à Administração;
Considerando que a Secretária Municipal de Assistência Social, chefe imediata da servidora tem competência para gerir e adequar os horários de sua pasta, **RESOLVE**:

Art 1º - Regulamentar o Horário de Trabalho da servidora Aurinéia de Almeida Holsback da seguinte forma:
Às Segundas feiras: 11:30 às 16:30
De Terça a Sexta Feira: 06:00 às 11 e 13:00 às 16:30

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.

Brasilândia/MS, 01 de novembro de 2017.

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:454F69B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO BEM IMÓVEL

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES.

Objeto: Cessão de uso de parte de bem imóvel, matrícula 1.720, localizado na Estrada Municipal 20, km 02, Estância Boa Esperança para realização da Prova de Laço Comprido, nos dias 10 a 12 de novembro do corrente ano.
O presente termo tem início no dia 01/11/2017 e findará no dia 13/11/2017.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2687 de 05 de outubro de 2017, autorizou o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para premiação do evento.

Brasilândia – MS, 18 de outubro de 2017.

Município de Brasilândia
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário de Educação

JOSÉ CARLOS SORIANO
Cedente

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7D25D5EB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 80/ 2017
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 80/ 2017- Processo n° 3302/ 2017.
Objeto: Aquisição de Marmitex, refeição e lanche para atender a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

FABIO FRANK RODRIGUES EPP	430,50	Quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos
VANESSA SERAFIM DA SILVA ME	4.368,00	Quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 01/11/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D32F563E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 91/ 2017
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 91/ 2017- Processo n° 3830/ 2017.
Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos (Ginecologia) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

CONSULTORIA MÉDICA SILVA E ABDALLA LTDA	150.000,00	Cento e cinqüenta mil reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 01/11/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:14B92AF7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3918/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 95/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para realização do Curso de Novas Formas de Repasse de Recursos Públicos a Entidades Privadas, conforme Lei 13.019 de 2014, para servidores da administração municipal e Entidades sem fins lucrativos do Município de Brasilândia- MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas, do dia 21/11/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 01/11/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:960305CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 71/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Vagner Vilalva-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para desmonte de ponte sobre Rio Coxim.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 071/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 221/2017.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 10.338,00(dez mil, trezentos e trinta e oito reais).
Data da assinatura: 01 de Novembro de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Vagner Vilalva-ME

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:4250268F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: DE CONTO & BORGES LTDA - EPP
CNPJ: 06.243.591/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1210	07/07/2017	02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 167,40

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:DBA59D84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: DE CONTO & BORGES LTDA - EPP
CNPJ: 06.243.591/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1390	01/08/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.39.0180	R$ 2.244,60
289	21/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.39.0129	R$ 4.536,14
1521	21/08/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.39.0180	R$ 1.354,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0F16D5E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 01.651.153/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1424	08/08/2017	02.080.12.361.0009.2021.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 9.230,74

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:70B2E8E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: PAULO FERDINANDO MONTAGNA
CNPJ: 11.348.449/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1522	21/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 1.768,20

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:64D1A3A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: DE CONTO & BORGES LTDA - EPP
CNPJ: 06.243.591/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
698	27/04/2017	02.02.09.00.3.3.90.30.39.15.122.0003.2031.0000	R$ 19.908,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:B9410FF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **124/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **231/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos de Pontes.
CONTRATADA: 4 M Engenharia e Segurança do Trabalho –Eireli-Me
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
403 02.090-26.782.0008.2068-3.3.90.39.00.00 0180 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 30 de Outubro de 2017.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:B7CF934C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **125/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **233/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de manutenção nos aparelhos odontológicos.
CONTRATADA: ORAL ARTPROTESE ODONTOLOGICA EIRELI - ME
VALOR: R$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
455 02.101-10.301.0052.2080-3.3.90.39.00.00 0114 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 30 de Outubro de 2017.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:63B7DCD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **126/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **234/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa para a realização de drenagem.
CONTRATADA: ALLITI & OLIVEIRA LTDA - ME
VALOR: R$ 18.102,70 (dezoito mil, cento e dois reais e setenta centavos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
403 02.090-26.782.0008.2068-3.3.90.39.00.00 0180 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Público.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 30 de Outubro de 2017.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:6BA6B69A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 20 de novembro de 2017 às 08:00hs.
DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2017 às 08:00hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 01 de novembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:80A90F4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: PAULO FERDINANDO MONTAGNA
CNPJ: 11.348.449/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1522	21/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 1.768,20

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:22B80F79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 50

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do *Decreto nº 002/2017, de 05 de janeiro de 2017,* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item" **Aquisição de Bloquete/Piso Intertravado de Concreto – Modelo Sextavado,25 cm x 25 cm e=6 cm Resistência de 35 MPA (NBR 97811) Cor Natural, para o Município de Caracol MS**, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital.
Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 20 de novembro de 2017 as 09:00 hs na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS – MS, em 01 de novembro de 2017.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipa

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BEA3A7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 051

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do *Decreto nº 002/2017, de 05 de janeiro de 2017,* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço para **Confecção, Reforma e Implantação de Placas de Informação, Sinalização e Identificação de Ruas, Logradouros e Prédios Públicos**, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital.
Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 20 de novembro de 2017 as 14:00 hs na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS – MS, em 01 de novembro de 2017.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municip

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:060DF552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município **no dia 03 de novembro (sexta feira) de 2017,** após o feriado de finados**,** do dia 02 de novembro.

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no Mural do Paço Municipal, revogada as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito em 01 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito
Caracol/MS

Publique-se e
cumpra-se.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:8F245CB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017, a partir das 09:30 horas.

DORANY PEREIRA DA ROSA

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do benefício.

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:AFEDF292

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1158

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.042,09.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:A79A2743

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos E Materias Contr LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 3.193,01.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:AACB2985

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1160

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Eclair Soares Eringer.
CNPJ: 37.536.232/0001-79
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 200,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Helito Heringer Soares – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:8FCAAF48

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP.
CNPJ Nº 19.585.092/0001-47.
Objeto: ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 104/2015: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia – MS - Contrato de Repasse nº. 806444/2014/MCIDADES/CAIXA, com recursos do Convênio Federal e contrapartida do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
PRAZO: A partir de 30/12/2016, com vencimento para o dia 30/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI-MS
Local e Data: CORONEL SAPUCAIA – MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA – DECRETO Nº 010/2014.
LETICIA DE CARVALHO TEOLI
CPF 022.953.011-73

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:83DF63FF

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 04.610.413/0001-49
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2016
PRAZO: A PARTIR DE 06/12/2016 ATE 06/03/2017
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM:EDER ALBERTO AREVALO SECRETARIO MUN. DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA - DECRETO Nº 010/2014;
SRA. ADEMIR DA GUIA DE SOUSA SILVA
CPF: 490.295.414-15

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1B5D9105

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 921,22.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Diogo Bordão – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:62E5B321

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1162

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: A.F Lopes EIRELI -ME.
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 8.001,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Diogo Bordão – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:4CE1468B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIADUAL - MEI.

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Educativos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2017, às 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ das Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individual (MEI), através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B2CCD4B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2017

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA DIA 03/11/2017."

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, e.

Considerando que dia 02/11/17 (quinta-feira) é feriado nacional, em observância ao "dia de finados".

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos deste Poder Legislativo, e proporciona ainda redução de custeio;

DECRETA:

Art. 1º- Será ponto facultativo na Câmara Municipal de Eldorado-MS no dia **03/11/2017.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:1ADF9A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 003/2017
RATIFICO a inexigibilidade de licitação no. 003/2017, com base no Art. 25 da Lei no 8.666/93.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada na execução de serviço de técnicos administrativos tributários de natureza singular consistente no levantamento e estudos visando à revisão da Legislação Municipal (CTM) e projeto de implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos do Município de Eldorado/MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência, de forma a atender com as Legislações Tributárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
EMPRESA RATIFICADA: AEG – ASSESSORAMENTO E CONSUTORIA EMPRESARIAL EIRELI
VIGÊNCIA: 04 (meses) meses.
VALOR MENSAL: R$ 17.375,00 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.35.00.000
Determino, que seja providenciado o instrumento contratual respeitando todas as cláusulas e condições da Minuta do Contrato.

Cumpra-se.
Publique-se.

Eldorado/MS, em 31 de outubro 2017

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B8396671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 163 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas rural e urbana do Município de Eldorado - Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, e dá outras providências".

O Senhor **Aguinaldo dos Santos**, Prefeito do Município de Eldorado, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Eldorado – MS, foi acometido por chuvas intensas no dia 30 de outubro de 2017, provocando enxurradas, alagamentos, e inundações em rios e córregos com destruição e danificação de estradas, pontes e tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados, em áreas rural e urbana, afetando aproximadamente 400 famílias entre arrendatários, moradores e produtores da agricultura familiar do município. Devido principalmente as destruições e danificações de estradas da área rural e a rodovia MS 295, que liga o município de Eldorado ao distrito Morumbi. Além disso, os produtores rurais foram prejudicados, pois são os geradores de renda da região, inclusive empregando a maioria dos trabalhadores do distrito e região e no escoamento de suas produções. Este evento também destruiu e danificaram diversos pontos das estradas, principalmente linhas de tráfego escolar com destruição de ponte e dutos, sendo mais prejudicados os moradores da zona rural e urbana do distrito do Morumbi. Na zona urbana inúmeras ruas foram danificadas, dificultando o acesso dos moradores às suas residências.
II – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre **é favorável** à declaração de "**Situação de Emergência".**
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência"**, em partes das áreas rural e urbana do município, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil),
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II–Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos um dia do mês de novembro do ano de 2017.

AGNALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:24DA9443

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1047/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 71/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização das ações educativas e orientação mediante a utilização de linguagem artística e de meios de comunicação social, tais como: teatro, teatro de bonecos, jogos, música, dinâmica de grupos, brincadeiras, palhaços, animadores, rádios teatro, radio difusão, dança, artesanatos, aulas de violão e sanfona. Por um período de 3(três) meses. Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa Vencedora: Juliete Custodio de Oliveira - MEI
CNPJ: 28.662.067/0001-00
Valor Total Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentaria:
99 – 04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.00.0.182

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de outubro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4FA70693

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1047/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 71/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização das ações educativas e orientação mediante a utilização de linguagem artística e de meios de comunicação social, tais como: teatro, teatro de bonecos, jogos, música, dinâmica de grupos, brincadeiras, palhaços, animadores, rádios teatro, radio difusão, dança, artesanatos, aulas de violão e sanfona. Por um período de 3(três) meses. Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:194F60AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 690/2017

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS)
DOTAÇÃO: 85.04.001.08.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DE779F2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 691/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 302,90(TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B5B28E5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 692/2017

PROCESSO: 729/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A PATRULHA MIRIM. CONFORME ATA Nº 31/2017.
VALOR: R$ 6.867,50 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 71.04.001.08.244.0011.2080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 63/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:64448A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1139/2017

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, DESNATADO, EM PÓ I E II PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA NUTRICIONAL, USO NA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 513,60(QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 62/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6360DF8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1140/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 99,30(NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9654B151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1141/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 164,66(CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1F267BE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1147/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 44,38(QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7EFDAFAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1148/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 86,26(OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E43FB7EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1149/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 21,00(VINTE E UM REAIS
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8437D362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1458/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 230,85 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:09A1426D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1459/2017

PROCESSO: 1333/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 319,72 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 19 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BC5814AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1460/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 815,00 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 19 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:36DE2A5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1529/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 84,80(OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A7DC9D44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1530/2017

PROCESSO: 1333/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 356,20(TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7049A82B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1531/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 247,50(DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:84E63301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1532/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 85,40(OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:03E0C29E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1534/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 40,80(QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AA481721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1538/2017

PROCESSO Nº 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B4C4B6C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 754/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 70/2017, cujo objeto é o Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Maternidade Benefícios Eventuais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses.

Empresa Vencedora: KSL Products EIRELI - ME
CNPJ: 04.548.288/0001-94
Valor Total Global: R$ 24.615,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de outubro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0461B247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 754/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 70/2017, cujo objeto é a Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Maternidade Benefícios Eventuais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C35EF11D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 608/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 69/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Empresa Vencedora: P. C. F. Marolla EIRELI - EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36
Valor Total Global: R$ 179.310,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e dez reais).

Empresa Vencedora: NEWPC Tecnologia EIRELI - ME
CNPJ: 20.892.343/0001-15
Valor Total Global: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 25 de outubro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:EDFA89EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 270/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 69/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3226D148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 1246/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO APARELHO DE BIOQUÍMICA.

FORNECEDOR: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2036 Manutenção do Laboratorio

Elemento Orçamentário: 06.002-10.302.0010.2036-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.328,00 (um mil e trezentos e vinte e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 31 de Outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9DFAB808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2017

CARTA CONVITE N° 25/2017
PROCESSO N° 1090/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Futura Entretenimento e Eventos LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação: palco: 01 palco, estrutura alumínio reforçado, medindo 12x10m por 02m de altura / piso /fechamento de fundo/ escada fundo palco/ cobertura estilo duas águas com lona antichamas. Para realização do evento Festa de Aniversário do Município de Figueirão nos dias 29, 30 de Setembro e 01 de Outubro, no endereço rodovia MS-223 KM 3 na sede do Clube de Laço Rancho dos Tropeiros - Zona Rural. Incluindo sonorização: 01 médio porte - 01 line rcf, black-line completo. incluindo iluminação: 01 sistema completo de iluminação com 08 elipsos etc, 12 spot, 08 wash linea, 12 bean 200, 01 avolites, 24 canhões de LED, 04 ribaltas, 08 mini brutts, 01 rack dimmer. Conforme especificações constantes nos Anexos deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
342-02.0001-04.122.0002.2085-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 27/09/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Marcos César Pereira de Morais pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:FE2099A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 1198/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COFFE BREAK.

FORNECEDOR: IONE RODRIGUES BARBOSA 44539274104
Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2087 Fundo Estadual de Assistência Social
Elemento Orçamentário: 04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.05.0.1.82.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 31 de Outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7FAA64D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 153/2017
PROCESSO: Nº. 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 058/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares LTDA.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 20/06/2017.
Das Alterações: O valor do contrato terá um acréscimo de R$ 5.793,57 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), do valor original contrato.
Dotações Orçamentárias:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702.2.056 OPERCIONALIZAÇÃO DA AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU ERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.1.1-009.....FICHA 463.
Data da Assinatura: 31 de outubro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e a Sra. Marcilie Jardim Carnavalli de Aragão (CONTRATADA)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:CDAEF68E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 015/2017
PROCESSO: Nº. 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa J. C. dos Santos & CIA LTDA.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 10/02/2017.
Das Alterações: O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 2.184.00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
05.05.01-12.306.0802.2.019.3.3.90.30.00 – 61 – Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 31 de outubro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margato Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. José Chagas dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B6F95230

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 016/2017
PROCESSO: Nº. 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Mini Mercado Paulistano Eireli.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 10/02/2017.
Das Alterações: O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 2.789,12 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
05.05.01-12.306.0802.2.019.3.3.90.30.00 – 61 – Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 31 de outubro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margato Nunes (CONTRATANTE) e a Sra. Mariana Marinho dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4FFEFF33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.189 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

"DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTE DA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que, conforme o levantamento dos danos e prejuízos públicos e privados, efetuado pela Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

CONSIDERANDO os efeitos causados pela precipitação pluviométrica nos perímetros urbano e rural do município que ocorreram na data de 30 de outubro de 2017, atingindo níveis elevados e bem acima da média no período de referência;

CONSIDERANDO que os boletins meteorológicos que alertam precipitação pluviométrica com Aviso de: Chuvas Intensas. Grau de severidade: Perigo Potencial, do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD e repassados ao Município pela Defesa Civil Estadual por meio de boletins informativos semanais mensais;

CONSIDERANDO o comprometimento e danos suportados pelos dispositivos do sistema de drenagem urbana e rural, em razão do excesso de água pluvial, com a consequente danificação das estradas rurais e abertura de grandes erosões em áreas estratégicas do município bem como a movimentação de massa em cabeceira de pontes;

CONSIDERANDO que o resultado das chuvas intensas refletem danos materiais, além dos prejuízos econômicos e sociais, conforme relatórios preliminares, assim como, a constante paralisação das aulas na Rede Municipal e Estadual de Ensino, em virtude da impossibilidade de trânsito do transporte escolar, bem como o tráfego da produção agrícola do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com as classificações regulamentares, o desastre relatado é de nível I - desastres de média intensidade – conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando as ocorrências que tiveram como causa a intensidade das chuvas e opinando favoravelmente à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência" em partes das áreas urbana e rural do Município contidas no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE DESATRE – FIDE em virtude desastre codificado como chuvas intensas COBRADE 13214 – Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. A Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão programar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas

a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da população.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, e sua validade é de 180 dias.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 31de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:89D9E575

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 037/2017

A Sra. Pregoeira, aos 25° (vigésimo quinto) dia do mês de Outubro de 2017, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 1613/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:373DB7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 148/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1572/2017. Pregão Presencial de n°. 039/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 02.741.293/0001-93, no valor global de **R$ 3.643,70 (três mil seiscentos e quarenta e três reais setenta centavos)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS,** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 30/10/2017 Á 31/12/2017.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:568F924B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 147/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1572/2017. Pregão Presencial de n°. 039/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 05.999.969/0001-31, no valor global de **R$ 6.976,00 (seis mil novecentos e setenta e seis reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS,** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 25/10/2017 Á 31/12/2017.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1169EF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 1° (primeiro) dia do mês de Novembro de 2017, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 1822/2017, que trata da **AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DE 9.000 (NOVE MIL) BTUS E 12.000 (DOZE MIL) BTUS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 5686/2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADESDAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI/MS.** Empresa vencedora: **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.936.600/0002-42, no valor global de R$ 37.721,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e um reais).

Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em 01/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1F503363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1017/2017.
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS, SOB O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – AMPLIAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 25000.015609/2015-07 E PROPOSTA N° 12021434000114001 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP,** com o CNPJ sob o n°. 05.776.532/0001-39, valor total de **R$ 266.896,67 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais sessenta e sete centavos).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 01 de Novembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A87F4C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 399/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 399/2017, emitida em 01/11/2017. FAVORECIDO: **ARARA TOLDOS E DECORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **09.584.849/0001-24.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 2077/2017. Dispensa de Licitação de nº 065/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA REFORMA E PINTURA DOS TOLDOS DO PAÇO MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Valor: VALOR R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:677394EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 400/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 400/2017, emitida em 01/11/2017. FAVORECIDO: **USINA DE ASFALTO SANTA EDWIGES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **07.359.099/0001-61.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 2055/2017. Dispensa de Licitação de nº 063/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE UTILIZADO NO SERVIÇO DE TAPA BURACO NAS RUAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C0A8A52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1819/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE FURNAS DO DIONÍSIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 17/11/2017 ás 08h**. Data: 01/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:AB46184C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 522

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC e dá Outras Providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Juti/MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º. A adesão ao REFIC implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.

Art. 2º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data de opção, podendo os mesmos ser liquidados em até 3 (três) parcelas sucessivas.

§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§ 2º. O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento.

Art. 3º. A apuração e quitação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2016, obedecerão aos seguintes critérios:

I – para pagamento de parcela em até 20/11/2016 serão excluídos 90% (noventa por cento) dos acréscimos legais de multas e juros de mora;

II – para pagamento de parcela em até 20/012/2017, os acréscimos legais de multas e juros de mora serão reduzidos em 50% (cinqüenta por cento);

III – para pagamento de parcela em até 20/01/2017, os acréscimos legais de multas e juros de mora serão reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento);

Art. 4º. Na apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram após 31 de dezembro de 2016, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma recolhida para liquidação.

§ 1º. A partir da data da adesão, o saldo devedor do contribuinte optante será atualizado nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 2º. Sobre a parcela paga em atraso incidirá correção monetária IPCA/IBGE e juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração;

Art. 5º. A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.

§ 1º. A adesão ao REFIC sujeita, ainda, o contribuinte:

I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.

§ 2º. A inclusão do REFIC fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.

§ 3º. O contribuinte será excluído pelo REFIC diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II – a constituição de crédito tributário lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIC e não incluído na confissão a que se refere o § 1º, do artigo 5º, desta Lei Complementar, salvo se integralmente pago 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

III – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante;

IV – os processos administrativos fiscais cujos créditos de impostos ou taxas foram objeto de omissão ou sonegação fiscal, ou qualquer outro motivo a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores que não foram declarados ao fisco municipal e que estão sendo fiscalizados;

§ 4º. A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convenio com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para implementação desta Lei Complementar, especialmente no que se refere à fixação do valor e o recebimento das custas processuais finais, dos processos de execução fiscal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FFA45AD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.789/2017

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,
CONSIDERANDO o infausto passamento do prefeito de Corumbá/MS, **RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**, ocorrido na presente data,

CONSIDERANDO a importância desse cidadão Corumbaense nascido em 24 de janeiro de 1964, Ruiter foiprefeito de Corumbá/MSno período de 2004a2012. Retornou a prefeitura de Corumbá/MS no ano de 2017 para exercer seu terceiro mandato.

CONSIDERANDO suas contribuições e reconhecimento de Ladário/MS no âmbito político-institucional e pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul e a nação brasileira,
DECRETA:
Artigo 1º Fica decretado "LUTO OFICIAL" no Município de Ladário nos dias 01, 02 e 03 de Novembro do corrente ano, em homenagem "*post mortem*" ao eminente Prefeito de Corumbá/MS, Sr. **RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**.
Artigo 2º Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.
Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 01 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:77C693CD

GABINETE
DECRETO Nº 3.790/2017

Dispõe sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, do Município de Ladário/MS.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Eleição do Presidente e Vice - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, do Município de Ladário/MS, para o mandato de 04 anos, de conformidade com a Resolução nº26 de 17 de junho de 2013/FNDE/MEC e com a Lei Municipal nº 700 de 19 de setembro de 2001.

Presidente : Benito Leite da Silva
Representante do Segmento Sociedade Civil

Vice - Presidente : Marileise de Souza Queiroz
Representante do Segmento Pais de Alunos

LADÁRIO-MS., em 01 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4EC93FB4

GABINETE
PORTARIA Nº 584/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **DIEGO DEICLE CÁCERES SOARES, matrícula nº 7545 –** Agente de Serviços Especializados II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 01 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:594E14E4

GABINETE
PORTARIA Nº 586/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para responder pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário de Ladário-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Designar o Sr. Pedro Marco Rosa, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula n° 162, para responder pelo Departamento de Tributos e cadastro Imobiliário no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 01 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:907BF0FB

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 – PROCESSO Nº003/2017-Prevladário

Ratifico a inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PÓS PAGO, SENDO O PLANO OI FIXO AVANÇADO, COM INSTALAÇÃO.

Tudo com fulcro do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, no valor global de R$ 1.237,80 (mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme solicitação da Diretoria de administração e Finanças. Do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário

Ladário-MS, 30 de outubro de 2017.

MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES DIRETORA
Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3B5C121F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - PROCESSO Nº 044/2017 - CONVÊNIO Nº 004/2017

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Convênio o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações educativas, mediante o Projeto Karatê Comunitário, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ladário, para crianças e adolescentes com idades entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, e respeitando a faixa etária do público alvo. Objetivando assim diminuir a vulnerabilidade, prevenção do uso de entorpecentes e combatendo o aumento da violência e da criminalidade ao uso indevido de drogas. Ocorrendo essas ações educativas nas instalações compreendidas no quadrilátero formado pelas ruas Corumbá, Almirante Barroso, Afonso Pena e Marcílio Dias, Espaço designado à Secretaria Municipal de Educação pela Lei nº 972/2016.

O Município de Ladário – MS no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais torna público que formalizou o seguinte convênio:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS

CONVENENTE: Policia Militar – 6º BPM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 d de 21 de junho de 1993 em seu Art. 116

ASSINAM:

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO
Tenente Coronel QOPM
Comandante do 6º BPM

De acordo encaminha-se,

PUBLICA-SE.

LADÁRIO-MS, _____/_____/2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:16F951AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 235/2017

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente do dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 30 de outubro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:964BF434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 188/2017

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pela maioria dos municípios sul-mato-grossenses.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia *03 de novembro de 2017*, sexta-feira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:545BF1CD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Declara ponto facultativo na data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o dia **03 de novembro de 2017**, sexta-feira, ficará incrustado entre o sábado e o feriado nacional consagrado ao "Dia de Finados"; e

Considerando que a decretação do ponto facultativo na referida data, além de não causar prejuízos ao erário, proporcionará redução significativa no custeio da máquina administrativa,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, no dia **03 de novembro de 2017- sexta-feira.**

Parágrafo único. Em conseqüência do que estabelece o caput deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: de saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0F9D8B4D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PREFEITURA DE NAVIRAI

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio da Gerência Municipal de Meio Ambiente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de apresentar e discutir uma proposta de trabalho para a elaboração do PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, a ser realizada no dia 20/11/2017, a partir das 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, situado na Avenida Bataguassu, N.º 900, Naviraí, MS.
A Audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela equipe técnica da Empresa Ecótono Tecnologias Ambientais, representada pelo Senhor Luciano Delfino Moreira.
As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Naviraí, MS 01/11/2017

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente Municipal de Meio Ambiente
Naviraí, MS

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8A697E62

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO D 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 366/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e professora **ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **366/2017**
Vigência: até 06 de outubro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **366/2017** não modificadas por este instrumento.

Data: 13 de setembro de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C3375340

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO D 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 289/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA BRITO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **289/2017**
Vigência: até 22 de dezembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **289/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **MARCIA BRITO DA SILVA,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1652215B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO D 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 269/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JUSIMARA CARVALHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **269/2017**
Vigência: até 22 de dezembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **269/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **JUSIMARA CARVALHO,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5748F9D1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CME - NAVIRAÍ - MS Nº 087, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Naviraí.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 01/2017/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 30 de outubro de 2017 e o disposto no processo nº 01/2017.

DELIBERA:
Art. 1º Fica **Autorizado o Funcionamento** da **Educação Infantil** na **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Naviraí**, mantida pela Empresa Daniela Silveira de Souza Fragnan - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.133/0001-86, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir do dia **1 (um) de agosto de 2017.**

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí - MS, 30 de outubro de 2017.

CARLA CRISTIANE SILVA ROCHA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 31 de outubro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:78E3E408

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
1º (PRIMEIRO) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 13/2017, torna público que RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS-NAVIRAIPREV** , item 3, DA ABERTURA, fica estabelecido horário da sessão ás 8h00min, em decorrência da quantidade de itens a ser adquirido. A sessão acontecerá no dia 10/11/2017, às 8h (horário local). As empresas interessadas devem observar o edital no www.naviraiprev.ms.gov.br. Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado.

Naviraí/MS, 31 de outubro de 2017.

EZIO AMANCIO DE BRITO
Pregoeiro
Conforme Portaria nº. 13/2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:C2F63417

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
2º (SEGUNDO) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 13/2017, torna público que RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS-NAVIRAIPREV** , item 12, KIT DELL - ITENS PARA UPGRADE SERVIDOR DELL POWER EDGE T320, como não foi informada a capacidade das 3 Unidades de HD Sata 3,5, retificamos com a seguinte alteração: 3 unidades de HD SATA 3,5 de 1TB; fica alterado o item 12 também no TERMO DE REFERÊNCIA.
Para assegurar eficiência, legalidade e isonomia das propostas fica estabelecido para todos os itens do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão 003/2017, que as empresas ofertantes deverão apresentar junto ao envelope com a proposta, **catalogo com Marca e Modelo** do equipamento ofertado. O catalogo preferencialmente deverá ser emitido diretamente do site do fabricante do equipamento. Devera ser informado na proposta o PartNumber do Equipamento
A sessão acontecerá no dia 10/11/2017, às 8h (horário local). As empresas interessadas devem observar o edital no www.naviraiprev.ms.gov.br. Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado.

Naviraí/MS, 01 de novembro de 2017.

EZIO AMANCIO DE BRITO
Pregoeiro
Conforme Portaria nº. 13/2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:AA724F29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017

PROCESSO Nº. 363/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR**. Empresa Vencedora: **A. CARNEVALI - EIRELI**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **363/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **157/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **363/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **157/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1BA8309C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 507/2017

CONTRATO N° 507/2017 - PROCESSO Nº. 363/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **A. CARNEVALI - EIRELI** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.** PRAZO: 23/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 25.060,00** (vinte e cinco mil e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.1.012000.4.4.90.52.35 (R3307) e ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Alessandro Carnevali** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A3C3EFEC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 319/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 138/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE NAVIRAI/MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí - MS, 1º. de novembro de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:B4DCC5C0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 484/2017

CONTRATO N° 484/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS 007, 014 E 016 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 23/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:42F4A9E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

PROCESSO Nº. 233/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES.** Empresas Vencedoras: **R. G. PINHEIRO - ME,** com os itens: 003, 012, 015, 018, 027, 039, 042, 044, 053, 054 e 061; **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP,** com os itens: 002, 005, 008, 014, 017, 020, 029, 035, 047, 048, 050 e 056; **CASA DO ATLETA LTDA – EPP,** com os itens: 006, 007, 010, 016, 019, 022, 043, 046, 052, 055 e 058; **BRINKS SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME,** com os itens: 004, 009, 011, 026, 028, 030, 031, 032, 033, 038, 040 e 049; **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME,** com os itens: 0445 e 059; **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, com os itens: 001, 023, 024, 025, 051 e 057 e **MUNARETTO & MUNARETTO LTDA – ME,** com os itens: 013, 021, 041 e 060**.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **082/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1AD43EAB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017.

Processo nº. 124/2017 – Pregão Presencial nº. 050/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP.**
Objeto: Alteração do valor do item do Anexo I da Ata de Registro de Preços nº. 029/2017 – ITEM – 05 (carne tp Musculo) - de R$ 15,27 para R$ 16,97, ITEM – 06 (carne tp Coxão Mole) – R$ 21,79 para R$ 23,67, correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme pedido realizado pela empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Srª Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, pela Contratante e o Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 02 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:A0160E31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 001, 011, 018, 028, 031, 038, 047, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 089, 100, 111, 135, 141, 144, 161, 170, 188, 197, 199, 202, 209, 222, 236, 247, 315, 340, 347, 355, 357, 363, 379, 387, 407, 408, 414, 448, 476, totalizando o valor de R$ 1.738.621,60 (um milhão setecentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, com os itens: 037, 040, 041, 053, 077, 079, 092, 103, 104, 113, 116, 118, 119, 140, 150, 151, 153, 158, 160, 164, 169, 171, 175, 182, 191, 192, 201, 211, 229, 260, 261, 267, 268, 278, 298, 309, 312, 348, 366, 369, 370, 386, 406, 411, 416, 420, 432, 437, 445, 452, 463, 468, 469, 471, 480, 481, 538, 542, 584, 623 e 677, totalizando o valor de R$ 829.261,07 (oitocentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e um reais e sete centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com os itens: 024, 025, 033, 051, 063, 071, 072, 081, 083, 084, 086, 088, 093, 097, 114, 125, 126, 127, 181, 194, 237, 239, 242, 250, 265, 266, 271, 300, 302, 311, 316, 325, 342, 350, 356, 368, 398, 409, 454, 464, 467, 482, 501, 539, 585, 586 e 596, totalizando o valor de R$ 813.554,10 (oitocentos e treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 016, 017, 032, 036, 039, 044, 067, 069, 070, 078, 107, 108, 121, 132, 134, 174, 179, 187, 200, 203, 205, 213, 214, 215, 220, 224, 230, 238, 245, 251, 256, 257, 264, 281, 283, 288, 290, 291, 292, 303, 320, 371, 372, 393, 449, 451 e 475, totalizando o valor de R$ 774.326,10 (setecentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** com os itens: 006, 009, 022, 049, 066, 075, 129, 139, 143, 163, 167, 180, 193, 204, 207, 218, 227, 232, 259, 276, 277, 289, 328, 360, 362, 376, 378, 382, 425, 426, 446, 455, 456, 465, 490 e 512, totalizando o valor de R$ 590.901,40 (quinhentos e noventa mil novecentos e um reais e quarenta centavos); **CIRURGICA MS LTDA – ME,** com os itens: 013, 048, 055, 099, 115, 117, 136, 165, 176, 177, 235, 248, 252, 253, 269, 279, 285, 341, 364, 365, 367, 377, 384, 412, 415, 418, 419 e 439, totalizando o valor de R$ 411.677,00 (quatrocentos e onze mil seiscentos e setenta e sete reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** com os itens: 007, 026, 050, 109, 110, 112, 147, 206, 208, 221, 272, 280, 287, 295, 304, 308, 319, 330, 339, 352, 358, 375, 436, 485, 486, 521 e 648, totalizando o valor de R$ 379.539,17 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 008, 021, 074, 080, 082, 090, 095, 101, 120, 157, 173, 186, 198, 216, 228, 241, 243, 254, 255, 262, 263, 273, 296, 310, 321, 326, 331, 333, 334, 336, 343, 374, 396, 413, 434, 466, 503, 605 e 653, totalizando o valor de R$ 349.545,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**;** **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 027, 029, 045, 096, 142, 159, 184, 185, 275, 297, 394, 397, 427, 438, 470, 472, 493, 494, 502, 540, 572, 578, 592 e 662, totalizando o valor de R$ 229.813,40 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos); **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com os itens: 034, 087, 124, 130, 168, 189, 190, 195, 223, 327, 345, 346, 359, 403, 430, 459, 479, 554, 573, 591, 613, 617, 670 e 675, totalizando o valor de R$ 107.304,80 (cento e sete mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos); **RINALDI & COGO LTDA,** com os itens: 003, 004, 012, 015, 023, 102, 133, 335 e 441, totalizando o valor de R$ 74.132,00 (setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com os itens: 217, 329, 428 e 525, totalizando o valor de R$ 58.310,00 (cinquenta e oito mil trezentos e dez reais); **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com os itens: 052, 073, 240, 249, 318 e 477, totalizando o valor de R$ 35.278,00 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais) e **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI- ME,** com os itens: 183, 338, 399, 457, 458, 651 e 676, totalizando o valor de R$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais). Os itens: 002, 010, 019, 035, 046, 054, 064, 065, 076, 091, 094, 098, 105, 106, 122, 137, 138, 146, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 162, 166, 178, 210, 212, 219, 225, 231, 233, 234, 244, 246, 258, 282, 284, 293, 294, 299, 301, 305, 307, 313, 314, 317, 322, 323, 332, 337, 349, 351, 353, 354, 361, 373, 380, 381, 383, 385, 388, 389, 390, 391, 392, 395, 400, 402, 404, 405, 410, 417, 422, 423, 429, 433, 435, 440, 442, 443, 444, 447, 453, 462, 473, 474, 483, 484, 487, 488, 489, 491, 492, 495, 497, 498, 504, 505, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 522, 523, 524, 526, 527, 528, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 541, 543, 544, 545, 546, 548, 549, 550, 552, 553, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 581, 582, 583, 587, 588, 589, 590, 593, 594, 595, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 604, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 614, 615, 616, 618, 620, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 649, 652, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 671, 672, 673, 674, 678, 679, foram considerados DESERTOS E OU FRACASSADOS.

Naviraí – MS, 01 de novembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **375/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **160/2017**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 311/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **375/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **160/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1C408C29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços, gerado através do PROCESSO nº. 375/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 160/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ 65.817.900/0001-71**, ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME** CNPJ 27.789.446/0001-01**, CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.652.030/0001-70**, CIRURGICA MS LTDA ME** CNPJ 10.656.587/0001-45**, CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 05.746.444/0001-94**, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 01.328.535/0001-59**, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ 67.729.178/0004-91**, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ 44.734.671/0001-51**, DIMASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 02.520.829/0001-40**, DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.924.435/0001-10, **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME** CNPJ 07.640.617/0001-10, **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 03.233.805/0001-73, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ 81.706.251/0001-98 **e RINALDI & COGO LTDA** CNPJ 07.269.677/0001-79. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 01 de novembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:09C119D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1201, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

GILSON LUIZ PIVA FILHO
Médico Veterinário/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio 2017;
A partir de 14 de novembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:337BE144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***materiais elétricos para decoração natalina,*** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de novembro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C0B88772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 108/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para ***prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, dos banheiros do Terminal Rodoviário de Paranaíba-MS "Ubaldino Correa da Costa"*** com o fornecimento da mão de obra devidamente qualificada, materiais de consumo, bem como todo o ferramental necessário para a boa execução dos serviços, entre objetos e equipamentos.

EMPRESA CLASSIFICADA: DONIZETH APARECIDO DE FREITAS-MEI, inscrita no CNPJ nº 27.151.701/0001-88, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 01 de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:018BE567

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 105 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- READAPTAR a contar de 1º de novembro de 2017 o servidor Sebastião Elias de Lima, ocupante do cargo Agente de Serviços Especializados I, função Operador de Máquina e equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos para exercer a função de **Operador de Máquina e equipamentos (Gabinada)**, em conformidade com o certificado de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social, expedido em 19/10/2017, em cumprimento ao art. 92, da Lei nº 8.213, de 24/07/91 e o art.140, do Decreto nº 3.048, de 06/05/99.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/11/2017.

Pedro Gomes-MS, 01 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F0C9CA7C

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO 06/2017

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente

APROVA A PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CONSELHEIRO

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Artigo 34° da Lei nº 1.121/2012 em reunião extraordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2017 na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE

APROVAR A PRORROGAÇÃO DE POSSE DA CONSELHEIRA ISABELA CRISTINA SANTOS SILVA, POR MAIS SEIS MESES A PARTIR DO DIA VINTE NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL DEZESSETE.

Pedro Gomes-MS 30 de Outubrode 2017

ROSA EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:0313AB68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 002/2013

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: N&A INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Supressão do item 13 módulo de gestão tributária e prorrogação do prazo devigência do Contrato 002/2013por mais 4 (quatro) meses.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o ITEM 13 do Anexo do Contrato, excluindo seu respectivo valor**.**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 44.544,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Pagos mensalmente o valor de R$11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
DATA: 01/10/2017
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Andreia Silva De Lima –** Sócia Proprietária - contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C89267E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a regulamentação do uso e espaço do Balneário Mantena, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO que o Balneário Mantena sofreu processo de revitalização e modernização, de forma a ter seu espaço destinado ao uso adequado da população como forma de lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder o ordenamento do uso do local, principalmente no período de feriado e finais de semana,

DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto n°011/2016 e ficam regulamentados, por este decreto, a disposição e o uso dos recursos hídricos e dos espaços no entorno do Balneário Mantena, área pública localizada no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º São objetivos da regulamentação do Balneário Mantena a preservação dos cursos hídricos existentes no local, a manutenção da mata ciliar, arborização e a implantação e uso de espaços e equipamentos de lazer.

Art. 3º O Balneário Mantena ficará sob a administração geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Departamento de Municipal de Turismo, com a participação de outras secretarias e departamentos municipais que se fizerem necessárias.
§ 1º A gestão local do Balneário, ficará sob responsabilidade do Senhor Lauro Pereira da Silva, Oficial de Manutenção e da Senhora Aparecida Pereira", a quem incumbe a manutenção da ordem, segurança e da proteção do patrimônio público com o auxílio da segurança do balneário e requisição policial, se necessário.
§ 2º Cabe aos responsáveis pela Gestão Local "Receber os moradores e turistas e apresentar aos mesmos as regras e normas do local.

Art. 4º O Balneário funcionará de quarta-feira a domingo e contará com vigia na portaria e dependências do Balneário, sendo o horário para acesso ao balneário das 08:00 às 19:00 horas, fora dos quais o portão será fechado.

Art. 5º Os usuários poderão adentrar no espaço dos quiosques para descarregar seus pertences, devendo sair logo após e dirigir-se ao estacionamento, ficando terminantemente proibida a permanência de veículos, motocicletas e bicicletas fora do estacionamento, exceto viaturas policiais, ambulâncias em atendimento de urgência e emergência e veículos oficiais de manutenção.
§ 1º Os usuários que não forem acampar, deverão desocupar o balneário e retirar o seu veículo do estacionamento até o horário de fechamento.
§ 2º Para acampar nos quiosques, o usuário devera efetuar a sua reserva das 07h às 13h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, onde será entregue ao mesmo um Voucher para acesso aos quiosques.
§ 3º Campistas poderão fazer uso do córrego para banhos, entretanto após as 19:00 horas, não será permitido o uso do córrego, gritarias e algazarras.
§ 4º Fica proibido ao usuário entrar no leito do córrego ou tomar banho, portando latas, facas e outros utensílios de lâminas de corte, enquanto estiver na água.
§ 5º Fica proibido ao usuário ou a qualquer outro indivíduo entrar no Balneário portando garrafas de vidro.

Art. 6º Não será permitido o banho com uso de trajes inadequados (de cuecas, de calcinhas e de topless).

Art. 7º O usuário que promover brigas, algazarras ou qualquer outro tipo de perturbação da ordem pública, deverá ser retirado do local.

Art. 8º Enquanto não estiver funcionando a Lanchonete do Balneário, será permitida a entrada de alimentos, de bebidas, refrigerantes, sucos e águas em recipientes de plástico ou de lata, devendo os usuários colocar os utensílios usados, nos recipientes coletores de lixo.

Art. 9º Fica proibido o comércio ambulante de qualquer natureza no interior e nas dependências do Balneário.
Parágrafo único. A exploração de comércio no Balneário será efetuada por permissão ou concessão, após o devido procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Preferencialmente, devem ser usadas as churrasqueiras colocadas à disposição dos usuários nos quiosques pela administração do Balneário e, caso o usuário prefira utilizar churrasqueira própria, somente será permitida a sua utilização dentro da área dos quiosques.

Art. 11. Fica expressamente proibida a utilização de som automotivo, no interior e dependências do Balneário, no estacionamento e inclusive, contemplando as vias que o margeiam.

Art. 12. Não será permitida nenhuma propaganda ou publicidade sem autorização do município.

Art. 13. É vedada a entrada de qualquer animal no Balneário Mantena.

Art. 14. Os objetos encontrados nas dependências do Balneário serão recolhidos à disposição do interessado, que poderá retirá-los mediante comprovação da propriedade, até o prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Os objetos não reclamados no prazo previsto no caput deste artigo serão, após os procedimentos pertinentes, será dada destinação social aos mesmos.

Art. 15. É terminantemente proibida a entrada de:
I – crianças, desacompanhadas de seus pais ou responsáveis legais;
II – quaisquer produtos que possam perturbar a tranquilidade e expor a perigo a incolumidade pública.

Art. 16. O descumprimento às normas aqui estipuladas sujeitará ao infrator a aplicação de advertência, suspensão do direito de frequentar o Balneário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com a gravidade, a extensão e o dolo do ato, incorrendo em proibição definitiva, em caso de reincidência específica.

Art. 17. Os responsáveis por prejuízos causados ao Balneário deverão suportar as respectivas despesas de reparação, independentemente da aplicação de medidas punitivas.

Art. 18. Para a deliberação e aplicação das medidas punitivas aqui tratadas, será nomeada uma Comissão formada por 03 membros, contando necessariamente com a participação de um representante da sociedade civil, cuja Comissão analisará cada caso, e proferirá a decisão em 10 (dez) dias, garantido ao infrator o contraditório e a ampla defesa, que poderão ser exercidos, no prazo de 15 (quinze) dias. Antes da decisão.

Art. 19. Para a manutenção da boa ordem e das condições adequadas de uso, além das normas aqui estipuladas, outras poderão ser acrescidas, sem prejuízo da observância das normas estaduais e federais aplicáveis à espécie.

Art. 20. Sobre os casos omissos decorrentes da aplicação do presente decreto, decidirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de seu Departamento de Turismo a respeito.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:374B5568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/21/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICFADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);

Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Juarez Costa Cavalcante	1

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de outubro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ADA7C2AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 065/2017

Rochedo – MS, 01 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido ponto facultativono dia 03 de novembro do corrente ano, em todas as repartições públicas do Município de Rochedo, MS, em função do feriado nacional, no dia 02 de novembro, em celebração ao Dia de Finados.

Art. 2° Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como coleta de lixo, limpeza urbana e se houver necessidade o setor de licitação e congêneres.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:9F103865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - PONTO FACULTATIVO

Portaria n. 052/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "f" da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o disposto no Decreto n. 1.557/2017 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Declarar o dia **03** de novembro de 2017, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 1º de novembro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:2A6DC1D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 270/2017
Processo Administrativo nº 047185/2017
Processo Licitatório nº 184/2017
Pregão Presencial nº 124/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Rodrigo Marques Macedo - ME
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0000	Atenção à Saúde da Familia
3.3.90.39.00	Outros sérvios de terceiros – pessoa jurídica

Valor: O valor total do contrato é de R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo que mensalmente será paga a importância de R$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Rodrigo Marques Macedo
Data da assinatura: 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5A88A571

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2766
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP

Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.30.99	Material de consumo
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comérco e Serviços

Valor: R$ 150,00 (conto e cinquenta reais)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Ordenador de Despesas

Data: 23/10/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:ED430F02

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato nº 274/2017
Processo Administrativo nº 050681/2017
Processo Licitatório nº 191/2017
Pregão Presencial nº 106/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRN Multi Peças Ltda EPP
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veiculo FIAT DUCATO placa HSH 5498, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 29.740,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais), sendo R$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais) para o lote 01, e R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais) para o lote 02, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:1939BF42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 098/2017

PORTARIA Nº 098/2017 - SAAESGO - 01 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 010/2016 de 19 de abril de 2016, que concede Gratificação de Função **D-1 – DIREÇÃO I** à servidora **PAULA VANESSA ROHR**, pela realização de atividades de direção do Departamento Pessoal e de Patrimônio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5B881502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1105/2017 Credor: 2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP				
Data: 09/10/2017	Valor: 1.109,68	Programática:02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 36 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITLAR, ATA Nº01/2017, EDITAL Nº 48/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - para uso hospitalar, embalagem plástica	un	3,12	24,00	74,88
CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO - hidrofílica suave com prata, r	un	85,00	8,00	680,00
SOLUÇÃO ANTISSEPTICA: DEGERMANTE À BASE DE GLUCONATO D	un	9,45	24,00	226,80
VASELINA LÍQUIDA, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1	un	16,00	8,00	128,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3DC112C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Exercício: 2017				
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____				
Empenho: 1106/2017	Credor: 2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP			
Data: 09/10/2017	Valor: 1.875,55	Programática: 02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 36 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATA Nº01/2017, EDITAL Nº48/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO - bandagem elástica de algodão, vi	un	46,40	15,00	696,00
COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM - estéril, não aderente, c	un	19,45	19,00	369,55
CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - fita de 2g.	un	46,50	14,00	651,00
FILME PARA RX 24X30CM - tamanho padronizado, película sensível a luz e r	un	159,00	1,00	159,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2C0CAC11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2017

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1052/2017	Credor: 4001879 - Larismed Indus. E Com. De Materiais Médico e Hospitalar Ltd			
Data: 02/10/2017	Valor: 37,80	Programática:02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 99 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 01/2017, EDITAL Nº48/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
GEL PARA ULTRASONOGRAFIA - incolor, inodoro, não gorduroso, umecta	un	18,90	2,00	37,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8B548C9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Exercício: 2017				
Extrato de Empenho de Registro de Preços				
Empenho: 1041/2017		Credor: 4002435 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME		
Data: 25/09/2017	Valor: 5.242,50	Programática: 02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 99 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE E PACIENTES QUE USA INSULINA ASSOCIADOS ÁS ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, CONFORME O NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017, EDITAL Nº 65/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM.	un	0,45	11.650,00	5.242,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:85F5AC00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2017				
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____				
Empenho: 1045/2017	Credor: 4001879 - Larismed Indus. E Com. De Materiais Médico e Hospitalar Ltd			
Data: 29/09/2017	Valor: 4.242,20	Programática: 02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 36 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 01/2017, EDITAL Nº 48/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº -16/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5	un	6,24	20,00	124,80
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X6 C	un	5,85	20,00	117,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X7 C	un	6,20	30,00	186,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 C	un	6,28	20,00	125,60
ABAIXADOR DE LÍNGUA - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, a	un	2,94	10,00	29,40
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5	un	6,35	50,00	317,50
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 2	un	6,35	50,00	317,50
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 C	un	6,00	20,00	120,00
EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gote	un	0,94	2.000,00	1.880,00
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de alg	un	5,19	100,00	519,00
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de alg	un	2,85	100,00	285,00
LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 - em látex natural, flexível, resistente, fi	un	1,03	100,00	103,00
LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 - em látex natural, flexível, resistente, fi	un	1,03	50,00	51,50
LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5 - em látex natural, flexível, resistente, fi	un	1,03	30,00	30,90
SCALP Nº 27 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fix	un	0,18	100,00	18,00
SCALP Nº 21 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fix	un	0,17	100,00	17,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:59335006

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1044/2017 Credor: 4002435 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME				
Data: 26/09/2017	Valor: 225,00	Programática: 02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 99 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS E PACIENTE S USAM ISULINAS ASSOCIADOS ÁS ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, CONFORME O NÚMERO DA ATA DE REGISTRO Nº 05/2017, EDITAL Nº 65 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM.	un	0,45	500,00	225,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D74DF600

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 6/2017	Credor: 4000657 - C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME			
Data: 12/09/2017	Valor: 208,50	Programática:02.017.08.244.0020.2.193.3.3.90.32.00.00		
Desdobramento: 339032 - 00 - 00				
Histórico: Relativo à aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Promoção e Assistência Social e Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I -Termo de Referência. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017, P.P. Nº20/2017.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	un	0,65	150,00	97,50
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	un	0,74	150,00	111,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9720D542

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA.**
OBJETO Aumentando o valor do contrato em *R$ 2.950,56(dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos*), FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 2/05/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA.**

Sete Quedas – MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3BD12B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 730/2017 (REF. AUTOGRAFO DE LEI Nº 024/2017)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 2% (dois por cento), do total da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 0707/2016, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Nos termos da Lei 4.320/64, não computando no limite autorizado no Art. 1º, fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar nas seguintes dotações:

Fundo Municipal de Saúde
10.302.006.2.040 Bloco de Atenção MAC
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 348.000,00
Fonte de Recursos: 102.000
Secretária Municipal de Finanças
04.062.002.2.007 Gestão Fiscal Controle de Passivo
33.90.91.00 Sentenças Judiciais .....R$ 265.000,00
Fonte: 100.000

Paragrafo único: *Para dar cobertura aos Créditos autorizados no caput deste artigo, serão utilizados como recursos compensatórios o que prescreve o art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B4EE7505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social que especifica.

Monalisa Cruz Bomfim Alessi, Secretária Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 089/2017 e Artigo 73, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, ficando o horário das **08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas**, a partir do dia **30 de outubro de 2017.**

Parágrafo único – O horário de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o expediente diário, será das **08:00 às 11:00 horas.**

Art. 2º - Cabe ao Conselho Tutelar o cumprimento de escala de plantões previamente estabelecida.

Art. 3º - Esta Resolução não se aplica ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas e Casa de Abrigo Sonia Maris, devido às especificidades dos serviços.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:237264E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 46/2017-POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º. REPUBLICAR *a* Portaria nº 46/2017, de 31 de outubro de 2017, que concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição a segurada Srª. ***Maria do Socorro de Souza***, passando o artigo **1º** para a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de novembro de 2017, para a segurada Sra.*** *Maria do Socorro de Souza****, ocupante do cargo de "Gari", Classe N I - J, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em comformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de outubro de 2017.

MARLI PADILHA DE ÀVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:FDA85ACE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 219/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO REFERENTE AO REQUERIMENTO E CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E LICENÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 70, inciso VII e artigo 13, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e artigo 213 da Lei Complementar nº 432/78 e Artigo 78, Inciso II da Lei nº 003/1997":

DECRETA:
SEÇÃO I

DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS;

Art. 1º. Nenhuma atividade de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas, privadas ou religiosas poderá ser exercida no Município sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos ou isenção conforme Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que esta o exigir.

Art. 3º. Para mudança de local de estabelecimento comercial, industrial ou Prestador de Serviços deverá ser solicitada Consulta Prévia ao Poder Executivo Municipal, que verificará se o novo local satisfaz às condições exigidas pela Lei de Uso e Ocupação do solo e demais normas legais.

Art. 4º. Caso haja dois ou mais estabelecimentos situados no mesmo local, será exigido o Alvará de Licença de Funcionamento individual para cada estabelecimento.

Art. 5º. Os imóveis que tiverem sido notificados/autuados pela fiscalização só poderão ser licenciados após a regularização junto ao fisco municipal.

Parágrafo Único - Nos casos de Notificações/Autuações referentes a edificação do imóvel, o proprietário ou responsável, deverá regularizar a obra e requerer o Certificado de Aprovação da Obra (Habite-se), conforme legislação pertinente.

Art. 6º. A Divisão de Tributação e Fiscalização fará consulta prévia junto aos cadastros municipais, antes da emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, para cumprimento do art.5º e parágrafo único.

Art. 7º. Todas as Licenças e Alvarás referentes à localização e funcionamento dos de estabelecimentos - pessoa física ou jurídica - serão expedidas depois de cumpridas as disposições deste decreto, Da Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código Tributário Municipal, e demais normas regulamentares, sendo obrigatória a mensagem no campo de observações de todas as Licenças expedidas no município:

"ESTE DOCUMENTO, SOMENTE SERÁ VÁLIDO ENQUANTO ESTIVER VIGENTE AS SEGUINTES LICENÇAS DE ACORDO COM CADA ATIVIDADE:
-CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS;
- ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
- ALVARÁ DA POLÍCIA CIVIL;

Art. 8º. Os requerimentos para Abertura de Inscrição Municipal, Alvarás de Localização e Funcionamento e Licença Especial de Funcionamento deverão ser "obrigatoriamente" protocolados no paço municipal no horário de atendimento ao público e terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do protocolo, para análise junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, salvo os processos iniciados pela "REDE SIM", o qual seguirão parâmetros próprios.

Art. 9º. No ato do protocolo, deverão constar obrigatoriamente:

I - Requerimento assinado (modelo único)
II - Cpf/Rg (cópia)
III - Cartão CNPJ/MF (se empresa)
IV - Comprovante de Residência Atualizado (cópia)
V - Certificado de Vistoria Corpo de Bombeiros Militar de MS, Dispensa ou Protocolo (todas as atividades) (cópia)
VI - Alvará da Vigilância Sanitária, Dispensa ou Protocolo (cópia)
VII - Alvará da Polícia Civil, Dispensa ou Protocolo (cópia, para atividades de bares, conveniências, lanchonetes ou similares)
VIII - Licenciamento Ambiental, Dispensa ou Protocolo (cópia)
IX - Guia referente a taxa quitada, (cópia), salvo se for Microempreendedor Individual

Art. 10º. A Abertura de Inscrição Municipal, a emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento, Licenças Especiais, e Licenças para Funcionamento em horário Especial que forem protocolados no município bem como no sistema da "REDE SIM" seguirão os seguintes parâmetros:

I - Não será expedido Alvará de Localização e Funcionamento até o cumprimento das exigências do artigo 9º deste decreto, salvo exceções do artigo 10º, inciso II;
II - Se a atividade a ser licenciada estiver de acordo com a legislação municipal e não oferecer risco ambiental, sanitário ou de perturbação do sossego, e na data da análise não dispuser dos itens V, VI, VII e VIII do artigo 9º deste decreto, poderá ser expedido Alvará de Localização e Funcionamento Provisório de 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prorrogáveis uma única vez por igual período, a critério do Município.
III - O funcionamento do estabelecimento após o vencimento do Alvará Provisório ensejará multa e demais sanções administrativas.
IV - As atividades que atenderem as exigências do artigo 9º deste decreto, serão licenciadas anualmente até 31 de dezembro.
V - Se passados 90 (noventa) dias, sem nenhuma movimentação do processo por parte do interessado, o mesmo será arquivado de ofício.
VI – A eficácia dos Alvarás e Licenças Municipais, renovados anualmente estará condicionada à validade (vencimento) dos itens V, VI, VII e VIII do artigo 9º deste decreto.
VII - O Alvará de Localização e Funcionamento e as Licenças municipais somente serão válidos se assinados pelo Secretario Municipal de Finanças, Diretor de Tributação e Finanças ou o Chefe do Setor de Tributação e Fiscalização, podendo ser delegada através de Portaria, nas suas faltas e impedimentos.

Art. 11º. As atividades temporárias como parques, circos, eventos e shows que porventura exercerem suas atividades nas vias públicas, praças, locais de acesso comum, imóveis públicos ou particulares que tenham a cobrança ou não de entradase ingressos, serão licenciadas à título precário, unilateral e oneroso através de Licença Especial de Funcionamento condicionada ao seguintes requisitos:

I - Requerimento prévio de no mínimo 15 (quinze) dias uteis antes do evento;
II – Equipe de segurança vistoriada pela Policia Militar, em quantidade suficiente e de acordo com a lotação e expectativa de público no local;
III - Laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de MS, atestando a segurança do local do evento;
IV - Ao conceder a autorização para a realização do evento, o Município estabelecerá as condições que julgar convenientes para garantir a segurança, a ordem, a moralidade e o sossego público de seus frequentadores e da vizinhança, devendo o interessado preencher os requisitos legais;
V - Fica vedada a realização de eventos em locais que não possuem infraestrutura adequada à sua realização com relação ao acesso, segurança, higiene e perturbação do sossego público.

VI - Alvará da Vigilância Sanitária se houver comércio e manipulação de alimentos;
VII - Os organizadores do evento são responsáveis pelos sinistros e ocorrências no local e entorno da atividade licenciada e responderão nas esferas cível, penal e administrativa pelos danos causados;
VIII - Todas as licenças deverão ser expedidas com horário de início e fim das atividades;
IX - A Exposição anual do município, A Festa anual da Padroeira da cidade e os demais eventos que fazem parte do Calendário Cultural, Religioso e Social do município, obedecerão as disposições deste decreto;
X - Serão tolerados nos eventos do inciso anterior, a emissão de ruídos acima do permitido pela legislação municipal, somente no horário e período específico de realização dos mesmos;
XI - O município poderá a qualquer tempo, a bem da segurança, higiene e sossego público alterar o local de realização dos eventos, diante de elevado número de denúncias e reclamações dos munícipes;
XII - A Licença para a realização do evento poderá ser revogada a qualquer tempo, quando constatada qualquer irregularidade.

SEÇÃO II

DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Art. 12º. Os estabelecimentos localizados de restaurantes, lanchonetes, bares, boates, clubes, casas de shows e similares funcionarão até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) e será permitido o funcionamento em horários especiais, desde que concedida "Licença Especial de Funcionamento" a quem preencher os seguintes requisitos:

I - Ausência de Crimes e Contravenções no local nos últimos 05 (cinco) anos;
II - A consulta será realizada junto a Policia Militar e Polícia Civil de MS;
III - Distância mínima de 200 (duzentos) metros de hospitais, Creches (24 horas), Postos de Saúde (24 horas), Prédios do Poder Judiciário, Asilos, Casas de Acolhimento, Hotéis e Similares;
IV- Os estabelecimentos que se encontrarem instalados e licenciados na data de entrada em vigor deste decreto, estarão dispensados da obrigação do inciso anterior, desde que se enquadrarem aos demais requisitos;
V - Se o estabelecimento dispor de "Som Mecânico ou Musica ao vivo", que ultrapasse o limite de decibéis permitidos pela legislação (NBR 10.151 e NBR 10.152), será obrigatório o isolamento acústico, com Projeto e Laudo Técnico;

VI - Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de MS;
VII - As casas de Shows deverão dispor de equipe de segurança, vistoriadas pela Policia Militar;
VIII - É proibida a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos, em bares, lanchonetes, casas de shows sem a companhia dos pais ou responsáveis;
IX - É proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito)
anos no estabelecimento;
X - Termo de Responsabilidade assinado pelo proprietário ou representante legal, das ocorrências e sinistros no local da atividade.

§ 1º - Donos de Bares e Restaurantes que assinarem termo de compromisso com a Administração Municipal, para cumprimento das exigências no prazo de 90 (noventa) dias, terão mitigados os requisitos para a emissão do Alvará Especial.

§ 2º - Fica autorizado ao Fiscal de Posturas a análise do caso concreto para emissão de Alvará Especial.

Art. 13º. As Licenças Especiais e Alvarás de Localização e Funcionamento poderão ser cassados:

I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;
III - se o licenciado se negar a exibir o alvará de localização à autoridade competente;
IV - quando não forem atendidas as condições higiênico-sanitárias pertinentes.
V - quando for constatado o funcionamento além do horário permitido;
VI - quando expedido o Alvará Provisório, após o vencimento, o responsável não providenciar sua regularização;
VII – quando do descumprimento de Termo de Responsabilidade, firmado com o município.

Art. 14º. O descumprimento a qualquer das exigências deste Decreto ensejará a cassação imediata do Alvará de Localização e Funcionamento e fechamento do estabelecimento, bem como o lançamento de multa de acordo com a Legislação Municipal.

SEÇÃO III
DOS EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS GRANDES GERADORES PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁS DOS SEUS ESTABELECIMENTOS

Art. 15º. Todos os empreendimentos classificados como grandes geradores, segundo o Decreto 152 de 23 de julho de 2015, art. 4º - "para efeitos de enquadramento, os estabelecimentos comerciais e residenciais que produzem a quantidade diária superior a 100 (cem) litros ou 50 kg (cinquenta quilos) de resíduos são considerados grandes geradores de resíduos, e os empreendimentos e residências que são capazes de gerar quantidade inferior ao estabelecido neste artigo serão classificados como pequenos geradores.", terão seus alvarás condicionados a participação do projeto de coleta seletiva municipal.
I – A coleta dos resíduos convencionais só será realizada nas empresas consideradas grandes geradores que participarem da coleta seletiva municipal;
II – A Prefeitura não se responsabilizará pela coleta convencional do empreendedor que não aderir à coleta seletiva,
III – Quanto às empresas geradoras de resíduos especiais, tais como:
a. Pilhas
b. Baterias
c. Embalagens contaminadas com tintas, solventes, agrotóxicos entre outros
d. Resíduos eletrônicos
e. Lâmpadas
Que mesmo aderindo à coleta seletiva municipal deverá ser responsável pela disposição ambientalmente adequada dos resíduos especiais de seus empreendimentos.

Art. 16º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 204/2017, de 02 de Outubro de 2017, cessando seus efeitos após a vigência do novo Código de Posturas do município.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 01 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Munici

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:24ED8A92

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO Nº 001, DE NOVEMBO DE 2017.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua **118ª (Centésima Décima Oitava)** Reunião ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2017, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar favorável a Planilha com os indicadores pactuados para o ano de 2017.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de Novembro de 2017.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do CMS

Homologo: Em 01 de novembro de 2017.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretario Municipal de Saúde Pública
Sidrolândia-MS

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7B161AFC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 035/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima terceira reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de maio e junho de 2017, com as seguintes ressalvas:
Não aprovar a prestação de contas do mês de junho devido à suposta irregularidade no pagamento de diárias a servidora Maria Toribia Olazar Sanches, Assistente Social, e Michelle Spies Machado, Psicóloga, ambas, cedidas ao Fórum de Sidrolândia/MS. Quanto à situação da servidora Maria Toríbia: foi informado que o Órgão Gestor encaminhou conforme a Comunicação Interna de Nº 313 SEAS, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura solicitando o desligamento da servidora da folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social. A solicitação instrumentou-se no argumento de que o concurso de origem da servidora é especifico na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta ANEXO I DO EDITAL 31/2013 – RESULTADO FINAL. Ressaltou-se ainda que, a servidora prestou serviço na Secretaria de Assistência Social até outubro de dois mil e dezesseis, sendo, a partir desta data cedida pela Prefeitura ao Fórum de Sidrolândia. Portanto, a servidora deverá ser desvinculada da folha de pagamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
Outra averiguação destacada refere-se ao pagamento de diárias às servidoras cedidas ao Poder Judiciário, no valor de R$ 1.049,40, pago a cada uma, num total de R$ 2.098,80, destaca-se as fontes de recursos utilizadas: Maria Toríbia Olazar Sanches constata-se a utilização da **fonte 100**, Fundo Municipal de Assistência Social. No caso da servidora Michelle Spies Machado, conforme consta no diário de caixa do mês de junho constata-se a **fonte 129,** recurso federal IGD-SUAS, verba federal especifica para manutenção da Gestão da Assistência Social. Em conformidade com a Comunicação Interna de Nº113/junho/2017, expedida pelo Órgão Gestor e encaminhada a Secretaria de Governo c/c Secretaria de Finanças foi solicitado à devolução do valor das diárias ao seu referido fundo.

Diante as situações expostas, o Conselho decidiu por encaminhar à Procuradoria Jurídica da Prefeitura as seguintes solicitações: **a)** Posição jurídica quanto à manutenção das despesas de salários, gratificações e diárias à servidora Maria Toríbia Olazar Sanches, na folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), uma vez que, atualmente, a servidora encontra-se cedida ao Judiciário e, sua origem de concurso é específica na Secretaria Municipal de Saúde; **b)** Devolução dos valores de **R$ 1.049,40**, **fonte 129,** recurso federal (IGD-SUAS), utilizado para pagamento de diária à servidora Michelle e **R$ 1.049,40, fonte 100,** Fundo Municipal de Assistência Social, pago a servidora Maria Toríbia Olazar Sanches.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2017.

Sidrolândia/MS, 25 de outubro de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:9188A821

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 036/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima quarta reunião extraordinária realizada no dia 01 de novembro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Rede – SUAS-MS do ano de 2016.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Sidrolândia/MS, 01 de novembro de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:CB94CCF8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 037/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima quarta reunião extraordinária realizada no dia 01 de novembro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

CONSIDERANDO

O ofício nº 147/2017/SEPLAFI/SIDROLÂNDIA-MS

RESOLVE:

Art 1º: Aprovar o fechamento provisório da Casa de Passagem e Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias com as seguintes ressalvas:
a) Suspensão de novos acolhimentos a partir da data de 1º de novembro de 2017;
b) O fechamento provisório da unidade deverá ocorrer a partir de 1º de dezembro de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Sidrolândia/MS, 01 de novembro de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:0B726D57

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 038/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima quarta reunião extraordinária realizada no dia 01 de novembro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art 1º: Aprovar a nova mesa diretora do Conselho Municpal de Assistência Social conforme descrição abaixo:
I Presidente: Jisleine de Souza Garcia, representante governamental;
II Vice-Presidente: Joelma Ramos Machado de Lima, representante não governamental.
Art 2º: A mesa diretora terá a validade de um ano, a contar à partir de quatro de novembro de 2017 à três de novembro de 2018, sendo, após esta data, necessário a alternância entre governo e sociedade civil na presidência e vice-presidência.
Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Sidrolândia/MS, 01 de novembro de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:3E0C005E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED797/2017

CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SELANIR DE MATOS ROSSATTI.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:01/09/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SELANIR DE MATOS ROSSATTI..

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E35FF8D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED108/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE ARIANE OLMEDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**108/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE ARIANE OLMEDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0EA1182A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED338/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA ERICA DE OLIVEIRA SGAMATE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**338/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA ERICA DE OLIVEIRA SGAMATE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:15D01BA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 876/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 859/2017, de 25 de outubro de 2017, que exonerou **SALVADOR LUCAS DOMICIANO DE OLIVEIRA.**
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D0ED7F75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 877/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 862/2017, de 25 de outubro de 2017, que exonerou **LUANA CAMARGO BARRETO.**
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2C6C7080

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 878/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 873/2017, de 27 de outubro de 2017, que exonerou **ANDREA FERNANDES.**
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B4709CBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 875/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 856/2017, de 25 de outubro de 2017, que exonerou **JOEL DE ASSIS CAMARGO.**
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E5F39DDB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 831/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Vice Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FRANCISCO JOSÉ MARQUES COSTA,** para ocupar o cargo em comissão de Vice Diretor, símbolo CPCVD 102, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1D28B4C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 882/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 845/2017, de 25 de outubro de 2017, que exonerou **AGUINALDO VALENZUELA ROMERO.**
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C69E7FA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 883/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 847/2017, de 25 de outubro de 2017, que exonerou **LAZARO CONSTANTE DO CARMO.**
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F8DAF54B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 884/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 850/2017, de 25 de outubro de 2017, que exonerou **FABRIZIA RODRIGUES BABA.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D1C2B993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 091/2017, que versa sobre: Aquisição de veículo zero km, para atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 01/11/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 339.000,00(trezentos e trinta e nove mil reais) a licitante: ENZO VEÍCULOS LTDA.

Sidrolândia – MS, 01 de novembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CB2805DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 087/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO/SOCIOEDUCATIVO RECREATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE SEUS PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, GRUPO CONVIVER DA 3ª IDADE, CRAS JANDAIA, CRAS CASCATINHA, CRAS SÃO BENTO, CREAS, CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EQUIPE VOLANTE de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 24/10/2017, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 20.213,44(vinte mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) as licitantes: **Casa do Atleta Ltda, Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP, Natali Brink Brinquedos Ltda ME, Aparecida Francisca da Silva Eireli ME e Brink Sports do Brasil Eireli ME.**

Sidrolândia – MS, 01 de novembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BDFC30B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2286/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 092/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS A GRANEL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **16 de novembro de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 01 de novembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AB82D1A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017

PROCESSO Nº 130/2017 - PREGÃO Nº 100/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **GOIAS MATERIAIS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.**
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Pintura e manutenção do prédio de futura instalações da gerencia de educação, situado na rua da Alegria, 46, centro, do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL R$ 4.623,19 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Dezenove Centavos.).
Prazo: . A vigência desse CONTRATO será 03 (tres) meses contada da assinatura deste instrumento com termo final em 03/01/2018. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 03/10/2017.
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Gabriela Gontijo Benevides**- Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:1D2712FF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017

PROCESSO Nº 126/2017 - PREGÃO Nº 097/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **S O BARBOSA ELETRONICA - ME.**

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos da Torre de Retransmissão de Sinais de Televisão, conforme especificações e quantidades constantes deste edital
VALOR TOTAL R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais.
Prazo: . Este CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data: 03/10/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, , **SEBASTIÃO OLIVEIRA BARBOSA** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:E302BF55

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2017

PROCESSO Nº 127/2017 - PREGÃO Nº 098/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **A F A PINTO - MINIMERCADO - ME.**
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:l
VALOR TOTAL R$ 190.189,10 (Cento e Noventa Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos).
Prazo: . A vigência desse CONTRATO será até 31/12/2017, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 18/10/2017.
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, , **Weliton Casimiro de Oliveira** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3A3A4075

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2017

PROCESSO Nº 127/2017 - PREGÃO Nº 098/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **B DOS SANTOS FERREIRA PETRY - ME.**
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:l
VALOR TOTAL R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Prazo: . A vigência desse CONTRATO será até 31/12/2017, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 18/10/2017.
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, , **Marcelo José Petry** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:1127DBE8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2017

PROCESSO Nº 127/2017 - PREGÃO Nº 098/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME.**
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:l
VALOR TOTAL R$ 45.625,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Prazo: . A vigência desse CONTRATO será até 31/12/2017, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 18/10/2017.
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, , **Francisco Ferreira de Moura**- Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:9E58BD2A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017

PROCESSO Nº 127/2017 - PREGÃO Nº 098/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **GRISON & FILHA LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:l
VALOR TOTAL R$ 207.675,05 (Duzentos e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)
Prazo: . A vigência desse CONTRATO será até 31/12/2017, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 18/10/2017.
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, , **Greice Grison** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:AD272B33

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017

PROCESSO Nº 127/2017 - PREGÃO Nº 098/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **MINIMERCADO PONTO CHIC EIRELI - ME.**
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:l
VALOR TOTAL R$ 258.707,40 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Prazo: . A vigência desse CONTRATO será até 31/12/2017, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 18/10/2017.
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Douglas Souza Pacheco** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:B31D0C76

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017

PROCESSO Nº 133/2017 - PREGÃO Nº 102/2017

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **GRISON & FILHA LTDA - EPP.**
OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.
VALOR TOTAL R$ 30,430,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Trinta Reais.).
Prazo: . A vigência desse CONTRATO será até 31/12/2017, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 18/10/2017.
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Greice Grison** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:DF4BAB9F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - DISPENSA Nº 018/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **A C FEITOSA TRANSPORTES - ME.**
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo e finalidade Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município (LINHA 09 MATUTINO), no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução - motoristas e monitores, durante 43 (quarenta e três) dias letivos do Ano de 2017, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes no processo:
VALOR TOTAL R$ 23.058,75 (vinte e três mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: . O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada da data de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores
Data: 18/10/2017.
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Feitosa** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:439D00D1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e **SUELI RIBEIRO APOLINARIO**

OBJETO: A outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: totalizando R$ 600,00(seiscentos reais) anuais.

Prazo: : A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 05/10/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA.

Data: 05/10/2017.

Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, e **SUELI RIBEIRO APOLINARIO** - permissionário.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:F64871A0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/2017

PROCESSO Nº 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e **MARIA DE SOUSA DA SILVA**
OBJETO: A outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.
VALOR TOTAL: totalizando R$ 600,00(seiscentos reais) anuais.
Prazo: : A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 05/10/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA.
Data: 05/10/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, e **Maria de Sousa da Silva** - permissionário.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:02B4A9DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 039/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS-ME. – EPP. **Objeto:** Aditivo de acréscimo de valor 26,21% que passa de R$16.141,76 (dezesseis mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para o valor total de R$ 20.372,51 (vinte mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) passando o valor unitário de R$ 76,86(setenta e seis reais e oitenta seis centavos),para R$ 97, 00(noventa e sete reais)
Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alessandro Bastos dos Santos.

Taquarussu - MS, 01 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DACBF9AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
1- **OLIVEIRA & ERA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 24.146.720/0001-28, com o valor global de R$ 146.510,10 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e dez centavos).**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura pavimentação, Obras especiais, obras civil, Revestimento Primário na Zona Rural, junto ao Departamento e obras

e Engenharia do município de Terenos –MS, de acordo com especificações, conforme Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA em: 20 de Outubro de 2017, pelo Sr. Prefeito Municipal, Sebastião Donizete Barraco.

Terenos/MS, 20 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2BA63BBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 294/2017- EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KELLY CRISTINA DA SILVA.

PORTARIA N. 294/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KELLY CRISTINA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de Diretora de Suporte Legislativo de Plenário- DACM 3, sendo lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, a senhora KELLY CRISTINA DA SILVA, portador do CPF nº 948.744.091-72, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Três Lagoas/MS, 1º de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:96861179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 251, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Lourivaldo Fabrício**, portador do RG nº 365.024 SSP/MS e do CPF nº 205.402.888-27, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78F56D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 22/CMDCA/TRES LAGOAS/2017.

Dispõe sobre a substituição do conselheiro de direito na Comissão de Ética para apurar faltas cometidas por Conselheiros Tutelares de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.588 de 17 de Abril de 2012, e a deliberação em Reunião Ordinária, realizada em 10 de Agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a substituição do conselheiro de direito João Luiz da Silva (entidade não governamental ISAC) pela conselheira de direito Luciana Lazarine Cardoso (entidade não governamental A Candeia) para integrar a Comissão de Ética do Município de Três Lagoas/MS;

Art. 2º - COMISSÃO DE ÉTICA CMDCA: **ELIZETHE APARECIDA DA SILVA** (governamental – Sec. Educação), **LUCIANA LAZARINE CARDOSO** (entidade não governamental – A Candeia) e **VALDECIR SANCHES** (governamental – SEJUVEL), visando apurar faltas cometidas por Conselheiros Tutelares no exercicio da função.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 01 de novembro de 2017.

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2017.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43B182E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 181/2017
Processo Número: 8969/2017
Requerimento – Protocolo nº 8969/2017 (4548/2017)
Requerente: FRIOAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 30 DE JUNHO DE 2017 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 4548/2017 à **FRIOAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**., incidente sobre os serviços de construção civil, tipificado no subitem 7.02 do item 7 do artigo 23 da lei 1067/91, prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:315EFE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 182/2017
Processo Número: 9136/2017
Requerimento – Protocolo nº 9136/2017
Requerente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 7.02 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL CONCEDIDA. TERMO INICIAL 04 DE MAIO DE 2017, TERMO FINAL 30 DE JUNHO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., incidente sobre os serviços de MONTAGEM INDUSTRIAL, vinculados ao PC 40276938 sub contratada por WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS..

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:995E8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 183/2017
Processo Número: 9587/2017
Requerimento – Protocolo nº 9587/2017
Requerente: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 07.17 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL CONCEDIDA. TERMO INICIAL 10 DE MAIO DE 2017, TERMO FINAL 22 DE JUNHO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., incidente sobre os serviços de SUPERVISÃO DE MONTAGEM, vinculados ao PC 4600725010, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS..

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29B52299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 184/2017
Processo nº 10040/2017
Requerente: WR Construtora Eletricidade e Iluminação Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 17 DE MAIO DE 2017 A 18 DE ABRIL DE 2018.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62A0E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 185/2017
Processo nº 10781/2017
Requerente: Ótica, Relojoaria e Joalheria Cartie Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R$ 98,15, (NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) PAGO EM DUPLICIDADE RELATIVO AO ALVARÁ DE 2017. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DO RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE DO TRIBUTO. AMPARADOS PELO ART. 146, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE REFERENTE AO ALVARÁ DE 2017 A REQUERENTE SUPRACITADA.

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8875BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 186/2017
Processo: 5230/2017
Recorrente: SOLANGE APARECIDA MARTELO
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgadora de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU, PAGO EM DUPLICIADE E DE FORMA ESPONTÂNEA, NO VALOR DE R$ 338,84 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO IMÓVEL LOTE 12, QUADRA 510 - BIC 4011, DE PROPRIEDADE DA RECORRENTE – PROCESSO INSTRUÍDO COM TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO JULGAMENTO, CONFORME ARTIGOS 146 E 149, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de restituição de IPTU recolhido em duplicidade e de forma espontânea, no valor de R$ 338,84 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), à recorrente SOLANGE APARECIDA MARTELO, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0CC50CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 187/2017
Processo: 5392/2017
Recorrente : JOSE LEON PALHARI
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Flavio Belli

EMENTA: Requerimento para restituição de valor de IPTU do ano de 2016, pago em duplicidade, referente ao BIC 15.585. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro no artigo 146, I da Lei Municipal 1.067/91.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B09C80F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 188/2017
Processo: 2677/2017
Recorrente MILTON CESAR BATISTA DAMASCENO E OUTRO
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerente pleiteia RESTITUIÇÃO DE VALOR, pago indevidamente referente a parcela do processo 15.119/2015, o qual foi cancelado e reparcelado no processo 2.046/2017, no valor de R$137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Julgamento de Primeira Instância e Parecer jurídico pelo deferimento do pedido, com fulcro no artigo 146º I do CTM, Paragrafo Único da Lei nº1067/1991.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80452C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 189/2017
Processo: 10387/2017
Recorrente FORTES ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerente pleiteia ISENÇAO DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, pois presta serviço de contrato firmado com FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, indicando sua relação com a implantação do projeto do complexo industrial PROJETO HORIZONTE II, tipificado ITEM 7, SUBITEM 7.02, do art. 23 da Lei Municipal 1.067/91, conforme aditamento de prorrogação até a data 30 de setembro 2017.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de no sentido de **PRORROGAR** fruição do beneficio fiscal concedido no processo n.4.891/2.016, até 30 de setembro de 2.017.

Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:201F8A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão: 201/2017
Processo: 9452/2017
Recorrente: FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISSQN, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, NO ARTIGO 23 DO CTM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 2º E 5º , ASSIM A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 09 DE MAIO DE 2017 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017. PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da isenção total de ISSQN, a EMPRESA FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, incidente sobre o serviço de construção civil, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D8DB91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 202/2017
Processo: 9.055/2017
Recorrente : FORTES ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flavio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do beneficio dado de ISSQN até 30 de julho de 2017, os quais recaem sobre a prestação de serviços firmada com a empresa FORTES ENGENHARIA LTDA para construção do complexo industrial Projeto Horizonte 2. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, prorrogação do beneficio com fulcro no subitem 7.02, artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de prorrogação mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C377C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 203 /2017
Processo: 10846/2017
Recorrente: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Montagem Elétrica – Construção Civil, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, concedida ao Instrumento contratual denominado de Pedido de Compra N.º 4509612553, objeto do Protocolo n.º 7008/2017. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Procedência do pedido, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido ao Pedido de Compra N.º 4509612553, objeto do Protocolo n.º 7008/2017, até o dia 30 de julho de 2017, consoante Protocolo n.º 10846/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Prorrogação de Isenção de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A4A2775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão: 204/2017
Processo: 10777/2017
Recorrente: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO NO PR 12.094/2016, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA REFRAMAX ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIFICADO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ART. 23 DO CTM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – A EMPRESA COMPROVOU A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DO PEDIDO DE COMPRA N° 4509183069, COM VIGÊNCIA FINAL PARA 30 DE SETEMBRO DE 2017, FAZENDO JUS À AMPLIAÇÃO DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL QUANTO AO ISSQN. PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de ISSQN, à empresa REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, incidente sobre o serviço especificado no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BBC82402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 205/2017
Processo nº 5732/2017
Requerente: Giovani Gonçalves Chaves Serviços Ltda.

Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE 5% PARA 2%, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE *TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS TERCEIROS*, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º,§ 3º, DA LEI 2.467/2010 E ITEM 16, SUBITEM 16.01 DO ART 23 DA LEI 1067/91. MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, ABRANGENDO PERÍODO DE 17 DE MARÇO DE 2017 A 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8CF6B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 206/2017
Processo: 8391/2017
Recorrente: ANDRITZ BRASIL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de Beneficio Fiscal de ISSQN, para a prestação de serviços de supervisão de montagem, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente concedendo Isenção Parcial. Parecer jurídico opinando pela concessão de Isenção Total. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL do ISSQN, reformando a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.17 da Lei Municipal 1.067/91, e considerando que a Lei n.º 157/2016 que instituiu as alterações na Lei n.º 116/2003, em seu artigo 6º concedeu o prazo de 1 ano para os entes federados promoverem a revogação dos dispositivos que contrariem o disposto no artigo Art. 8º-A, §1º da Lei 116/2003, por certo que a mesma não se aplica ao caso em tela, e bem como o TAC n.º 001/2015 não se sobrepõe à Lei 2467/2010. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 20 de abril de 2017 e 31 de dezembro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4510174439, objeto do Protocolo n.º 8391/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL do ISSQN.

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87CF507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 207/2017
Processo: 8392/2017
Recorrente: ANDRITZ BRASIL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PARA REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% DE ISSQN, EMPRESA ANDRITZ BRASIL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE MONTAGEM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.17, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – A EMPRESA REQUER A ISENÇÃO PARCIAL DO ISSQN, COM APLICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO 001/2015, EM VEZ DA ISENÇÃO TOTAL CONSTANTE NA LEI DA 2.467/2010, ESTA LIBERALIDADE NÃO É PERMITIDA À EMPRESA, VISTO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÁ ADSTRITA A LEI – POR APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO

INFORMALISMO QUE REGE ESTE PROCESSO, E NOS TERMOS DA LEI 2.467/2010, DEVE-SE AUTORIZAR A ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN À EMPRESA, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 20/04/2017 CESSANDO EM 31/12/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à ANDRITZ BRASIL LTDA, incidente sobre o serviço de supervisão de montagem na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:15DCE96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 208/2017
Processo nº 8713/2017
Requerente: Andritz Brasil Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.17 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A ANDRITZ BRASIL LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 26 DE ABRIL DE 2017 A 29 DE AGOSTO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F2A5B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 209/2017
Processo Número: 8804/2017
Requerimento – Protocolo nº 8804/2017
Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO TOTAL – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010, SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 07.17 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL CONCEDIDA. TERMO INICIAL 27 DE ABRIL DE 2017, TERMO FINAL 29 DE AGOSTO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção total de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à **ANDRITZ BRASIL LTDA**., incidente sobre os serviços de supervisão de montagem, vinculados ao PC 4510238249, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 06 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS..

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7075F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 210/2017
Processo: 8878/2017
Recorrente: ANDRITZ BRASIL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de Beneficio Fiscal de ISSQN, para a prestação de serviços de supervisão de montagem, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente concedendo Isenção Parcial. Parecer jurídico opinando pela concessão de Isenção Total. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL do ISSQN, reformando a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.17 da Lei Municipal 1.067/91, e considerando que a Lei n.º 157/2016 que instituiu as alterações na Lei n.º 116/2003, em seu artigo 6º concedeu o prazo de 1 ano para os entes federados promoverem a revogação dos dispositivos que contrariem o disposto no artigo Art. 8º-A, §1º da Lei 116/2003, por certo que a mesma não se aplica ao caso em tela, e bem como o TAC n.º 001/2015 não se sobrepõe à Lei 2467/2010. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 28 de abril de 2017 e 29 de agosto de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4510228536, objeto do Protocolo n.º 8878/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL do ISSQN.

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10552A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 211/2017
Processo: 8.968/2017
Recorrente : ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flavio Belli

EMENTA: Requerimento para concessão do benefício dado de ISSQN incidente sobre, a prestação de serviços firmada com a empresa FIBRIA MS CELULOSE SUL MATO GROSSENSE LTDA, pedido n. 4510190752, para o período compreendido entre 02 de maio de 2017 a 20 de setembro de 2017, o qual se faz necessário para a construção do complexo industrial Projeto Horizonte 2. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, prorrogação do benefício com fulcro no subitem 7.02, artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de prorrogação mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A42F1291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 212/2017
Processo Número: 9589/2017
Requerimento – Protocolo nº 9589/2017
Requerente: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 07.17 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL CONCEDIDA. TERMO INICIAL 10 DE MAIO DE 2017, TERMO FINAL 20 DE JULHO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**., incidente sobre os serviços de **SUPERVISÃO DE MONTAGEM**, vinculados ao PC 4600725012, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 06 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS..

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D984BEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 214/2017
Processo: 13231/2017
Recorrente FIRECAD PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa FIRECAD PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, onde pleiteia a PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO FISCAL DE ISENÇAO DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN , incidente sobre prestação de serviços previstos , incidente sobre prestação de serviços previstos no item 07, subitem 7.02, do art. 23 da Lei nº1067/91 e da Lei complementar ,116/2003, para ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA com prazo de execução com inicio em 30 de maio de 2.017 e termino previsto para o dia 10 de julho de 2.017, contudo, o requerente comprovou o prolongamento do contrato através do aditamento processo n. 21578/2016, não foi constado qualquer descumprimento de obrigação do requerente, justificando assim a interposição do presente pedido de prorrogação do beneficio fiscal até a data de 30.11. 2017.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, **pela procedência do pedido prorrogação do beneficio fiscal** de **ISENÇAO DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ISSQN** até a data de 30.11.2017, a **Empresa FIRECAD PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA**, **mantendo** a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2AA2FF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 216/2017
Processo: 13766/2017
Recorrente: ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA..
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO PARCIAL de ISSQN, para a prestação de serviços de Manutenção Civil, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, concedida ao Instrumento contratual denominado de Pedido de Compra N.º 4510319959, objeto do Protocolo n.º 10918/2017. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado parcialmente isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Procedência do pedido, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido ao Pedido de Compra N.º 4510319959, objeto do Protocolo n.º 10918/2017, até

o dia 30 de setembro de 2017, consoante Protocolo n.º 13766/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Prorrogação de Isenção Parcial de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D0B6965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 217/2017
Processo nº 13768/2017
Requerente: A Yoshi Engenharia e Construções Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 4487/2016 MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E CONSULTAS E POR ESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL A A. YOSHI ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA. ATÉ A DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E25B8416

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 218
Processo: 13.915/2017
Recorrente : WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do beneficio dado de ISSQN até 30 de agosto de 2017, os quais recaem sobre a prestação de serviços firmada com a empresa FIBRIA MS CELULOSE SUL MATO GROSSENSE LTDA para construção do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de prorrogação de benefício de ISSQN, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, prorrogação do beneficio com fulcro no subitem 7.02, artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de prorrogação mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 25 de outubro 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C997575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão: 219/2017
Processo: 14324/2017
Recorrente: VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO NO PR 17.293/2016, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIFICADO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ART. 23 DO CTM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – A EMPRESA COMPROVOU A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DO PEDIDO DE COMPRA N° 4509618333, COM VIGÊNCIA FINAL PARA 30 DE SETEMBRO DE 2017, FAZENDO JUS À AMPLIAÇÃO DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL QUANTO AO ISSQN. PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de ISSQN, à empresa VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP, incidente sobre o serviço especificado no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB267B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão: 219/2017
Processo: 14324/2017
Recorrente: VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO NO PR 17.293/2016, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIFICADO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ART. 23 DO CTM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – A EMPRESA COMPROVOU A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DO PEDIDO DE COMPRA N° 4509618333, COM VIGÊNCIA FINAL PARA 30 DE SETEMBRO DE 2017, FAZENDO JUS À AMPLIAÇÃO DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL QUANTO AO ISSQN. PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de ISSQN, à empresa VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP, incidente sobre o serviço especificado no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30A52BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:23034.005580/2015-24
ORIGEM:FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 16/2016 do Pregão Eletrônico nº. 40/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2017 (CARONA)
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 40/2015 – Registro de Preço, gerenciada pelo **MINISTÉRIO DA**

EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, para aquisição de Kit Escolar por modalidade, sendo: Educação Infantil Pré Escola; Educação Fundamental Anos Iniciais, região Centro Oeste, de conformidade com a discriminação constante no Edital do referido Pregão Eletrônico.
Visando a solicitação de autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 16/2016, pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, e que por meio do SIGARP, o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, autorizando a aquisição por meio do Ofício nº 1977/2017 – CGRC/DIRAD/FNDE, e através do Ofício 083/2016 o representante da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, dá anuência à solicitação do Coordenador Geral – CGARC/DIRAD/FNDE, em fornecer os itens solicitados pelo Município de Três Lagoas, por meio de Recurso Próprio, em quantidade, qualidade e valor.**
Considerando o **Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município de Três Lagoas (MS), constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO** e **HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 79.788.766/0015-38, pelo valor Global de** R$.370.717,58 (trezentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), **com fundamento legal na** Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 1969/2011 e nº. 2233/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**
Publique-se

Três Lagoas (MS), 01 de novembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:C685F3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.499/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.499/2017.

Favorecida: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 15.565.179/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS DISTRITOS DE ARAPUÁ E GARCIAS E LIXEIRAS INSTALADAS NOS ACESSOS DOS RANCHOS; COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NOS ESTABELECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.
Recursos Orçamentários: 1101.154525042.049 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33903978 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 203 – FR 100000 e 1101.154525042.049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 204 – FR 170.071.
Valor total da Despesa: R$.7.555.063,86 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Data da Ratificação: 01/11/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:5BD10742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.492/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20492/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de aparelhos telefônicos para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos serviços, conforme C.I 3079/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME.
VALOR: R$ 3.748,80(três mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 01/11/2017
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –102000-Ficha – 420.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:561CE056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3.202/PMTL/SMS/2017.

Dispõe sobre a designação das autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes para aplicação das medidas fiscais e sanitárias apropriadas.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 082/2017 de 20 de Fevereiro de 2017, **DESIGNA:**

Considerando o principio da descentralização previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando disposto na Lei Federal 8080 de 19.09.1990, ART. 18, que delega competência a Direção Municipal do Sistema Único de Saúde para gerir os serviços públicos de saúde executar serviços de Vigilância Sanitária.
Considerando a Resolução nº 13/SES de 1º de março de 2012 que dispõe sobre critérios e parâmetros relativos a organização, regionalização e descentralização dos Serviços de Vigilância Sanitária do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul.
Considerando o disposto na Lei nº 1293 de 21.09/1992, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul.
Considerando o disposto no artigo 5º, Inciso I a XXI da Lei 699 de 14.05.1985, Código de Posturas do Município de Três Lagoas MS.

Art. 1º DESIGNA as autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes e autorizadas para o exercício regular de suas

funções fiscalizadoras de inspeção, no âmbito de suas atribuições, com objetivo de:

A- Cumprir ou fazer cumprir as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária em vigor.
B- Averiguar o cumprimento ou levantar evidencia relativas ao não cumprimento as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária pertinente, Municipal, Estadual e Federal.
C- Exercer medidas de Policia Administrativas a cargo do Poder Executivo Municipal e sua relação com os munícipes, no que se refere ao bem estar da população, ao funcionamento regular e aspecto higiênico sanitário dos estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços, feiras livres e outros conforme Lei nº 699 de 14/05/1985 alterada pela Lei 1172 e 26/12/93.

Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária Sr. Christovan Tabox Bazan.

Erondina Garcia Rodrigues	Fiscal Sanitário
Fabiano Augusto Malmann	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Fabio Figueiredo Galvão	Fiscal Sanitário
Gislaine Tabox Saiar	Fiscal Sanitário
Isabella Garcia Takahashi	Fiscal Sanitário
Christovan Tabox Bazan	Fiscal Sanitário
Izabel Cristina Cavalcante	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Jamerson Andrigo Solano	Fiscal Sanitário
Liria Maria F Farias	Fiscal Sanitário
Lucio Fábio da Silva Bogamil	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Maria das Graças Cavalcante	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Maria Aparecida de Oliveira	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Nicole Arinos Roriz Hassan	Fiscal Sanitário
Paulo Henrique da Silva Lima	Fiscal Sanitário
Sueli Rocha Jarcem	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de Junho de 2017, revogando-se a Portaria nº21/SMS/TL/2014 de 24 de Outubro 2014.

Registre-se.

Três Lagoas, 31 de Outubro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Republicada por conter incorreção na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0133EB60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ANESTESIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**.
Como fornecedora, a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **JOSÉ ORDÁLIO FERNANDES SPINOLA,** têm entre si, justos e contratados o presente, Contrato Administrativo destinado para **aquisição de um aparelho de anestesia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 084/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 066/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para o contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Aparelho de Anestesia (Carrinho de Anestesia) - Com móvel para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; Com prateleira para suporte de monitores e bandeja de trabalho; Para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatais (prematuros de baixo peso); Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento e que permita calibrações sem a necessidade de se desmontar o ventilador; Teste de complacência do circuito de paciente com compensação automática; Todas as partes internas deverão ser isentas de látex; Capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; Alimentação elétrica bivolt automático 110 v a 220VAC - 60hz; Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica; Com possibilidade de sistema de exaustão de gases; Com saída serial RS 232, para interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; Com tela principal totalmente colorida que facilita a visualização e diagnóstico da ventilação; Com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Possibilidade de operação em cilindro de O2 e N2O; Operação em rede de gases de O2, N2O e ar comprimido; Manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; Rotâmetro projetado para alto e baixo fluxo de pelo menos O2 e N2O: Indicação do fluxo de O2, N2O e ar comprimido; Sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; Controle de fluxo de pelo menos 0,3 a 10L/min; Com sistema de fluxo direto de oxigênio; Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Possibilidade para saída adicional para suplemento de oxigênio; Entrada simultânea para 02 vaporizadores calibrados, com trava para impossibilitar abertura simultânea dos mesmos; Com possibilidade de utilização de vaporizadores calibrados para Halotano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano (adequado para administração de anestesia de baixo fluxo) que possua sistema de compensação contra variações de temperatura ambiente, pressão atmosférica local e fluxo, mantendo a concentração constante; Canister único universal com capacidade de no mínimo 800 gramas de cal sodada para pacientes adultos a neonatos	UNIDADE	1	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 54.000,00**		

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 54.00,00 (cinquenta e quatro mil reais)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	1212	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	020212	- Aquisição de Equip. Hosp. p/ a Média e Alta Compl.	
Funcional:	10.302.0036.1079.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 21.000,00**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 81	
Código de Aplicação:	000 000		
Ficha nº:	1205	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	020212	- Aquisição de Equip. Hosp. p/ a Média e Alta Compl.	
Funcional:	10.302.0036.1079.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 33.000,00**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 25	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:51E2FE1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2017.

Objeto a seleção e **registro dos menores preços** para a **Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica no Município de Bodoquena-MS.**

Vigência:12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa**: LUIZ .H PATRONI - ME**, com **CNPJ Nº.15070588000127,**sediada na Rua Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270 neste ato representado pelo srº. Luiz Henrique Patroni, portador do CPF nº.017.038.781-08.

Item	**Descrição Lote / Item**	*Quantid*	*Valor Unit*	*Valor total*
2	ACETILCISTEINA 20 MG/ML FRASCO 120ML	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
3	ACETILCISTEINA 40 MG/ML FRASCO 120ML	100	R$19,00	R$ 1.900,00
4	ACIDO FOLICO + VITAMINA C, B1, B2, B6, B12,	1500	R$ 0,50	R$ 750,00
5	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
6	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 300MG	800	R$ 0,96	R$ 768,00
8	ALPRAZOLAM0,25 MG(CAIXA C/ 20 CPS)	500	R$ 0,30	R$ 150,00
9	ALPRAZOLAM0,50 MG(CAIXA C/ 20 CPS)	500	R$ 0,40	R$ 200,00
10	ALPRAZOLAM01 MG(CAIXA C/ 20 CPS)	500	R$ 0,65	R$ 325,00
11	ALPRAZOLAM02 MG(CAIXA C/ 20 CPS)	500	R$ 1,25	R$ 625,00
12	AZITROMICINA 40MG/ML PO SUSPENSAO ORAL	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
13	BECLOMETASONA INALATORIO, DIPROPIONATO USO ORAL 250MCG/DOSE	10	R$ 68,00	R$ 680,00
14	BENFOTIAMINA 150 MG	200	R$ 1,90	R$ 380,00
16	BISACODIL05 MG(COMPRIMIDO)	500	R$ 0,30	R$ 150,00
17	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60MG	500	R$ 0,55	R$ 275,00
18	BROMIDRATO DE VORTIOXETINA 10MG	500	R$ 7,33	R$ 3.665,00
20	CAFEINA, CARIOSOPORODOL, DICLOFENACO, PARACETAMOL	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
21	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	1300	R$ 1,49	R$ 1.937,00
25	CETOROLACO, TROMETAMIL DE10 MG	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
27	CLONAZEPAM 0,5 MG(COMPRIMIDO)	500	R$ 0,17	R$ 85,00
28	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG +CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 5MG	500	R$ 1,70	R$ 850,00
33	CLORIDATO, IMIPRAMINA DE10 MG(COMPRIMIDO)	500	R$ 0,56	R$ 280,00
36	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO HESPERIDINA E ACIDO ASCORBICO	500	R$ 0,60	R$ 300,00
37	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA 0 4MG	700	R$ 2,50	R$ 1.750,00
38	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	500	R$ 1,85	R$ 925,00
39	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	500	R$ 0,72	R$ 360,00
41	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
45	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA - 10MG/1000MG	200	R$ 4,80	R$ 960,00
47	DIPIRONA SODICA 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	100	R$ 7,50	R$ 750,00
48	DIVALPROATO DE SÓDIO250 MG(COMPRIMIDO)	1500	R$ 1,51	R$ 2.265,00
49	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	1400	R$ 2,72	R$ 3.808,00
50	DROPROPIZINA 3MG/MLXAROPE	100	R$ 8,00	R$ 800,00
51	ESOMEPRAZOL40 MG	500	R$ 3,57	R$ 1.785,00
52	ESPIRAMICINA1,5 MUIOU500 MG(COMPRIMIDO)	500	R$ 4,22	R$ 2.110,00
53	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	2500	R$ 2,80	R$ 7.000,00
57	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25MG	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00

59	GENTAMICINA, SULFATO DE05 MG/ML(FRASCO C/ 05 ML)	30	R$ 9,03	R$ 270,90
66	HIDORCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA SOLUCAO DE POLIMIXINA B FRASCO 10ML	50	R$ 8,68	R$ 434,00
69	HIDROXOCOBASLAMINA B12, AMPOLA+FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA E DIPRIONA SODICA - AMPOLA 2	100	R$ 12,95	R$ 1.295,00
75	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG	1000	R$ 2,17	R$ 2.170,00
76	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG	2000	R$ 2,34	R$ 4.680,00
78	LEVONORGESTREL(COMPRIMIDO)	50	R$ 4,72	R$ 236,00
79	LORATADINA 01MG/ML XAROPE	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
80	MALEATO DE ENELAPRIL (COMPRIMIDO 5MG)	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
82	METFORMINA 750 MG (COMPRIMIDO)	500	R$ 0,92	R$ 460,00
83	NAPROXENO SÓDICO 550 MG	1000	R$ 0,83	R$ 830,00
84	NITAZOXANIDA 20MG/ML PO PARA 45ML	30	R$ 30,00	R$ 900,00
85	NITAZOXANIDA 500 MG	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
87	NITROFURASONA(BISNAGA C/ 30 G)	20	R$ 12,20	R$ 244,00
91	PIRIMETAMINA25 MG(COMPRIMIDO)	500	R$ 0,09	R$ 45,00
92	PREGABALINA 75MG	200	R$ 2,00	R$ 400,00
93	RISPERIDONA 01MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
94	RISPERIDONA 02 MG	600	R$ 1,33	R$ 798,00
96	TADALAFILA 5MG	500	R$ 2,83	R$ 1.415,00
97	TIAMAZOL 10 MG	1500	R$ 0,45	R$ 675,00
98	VALSARTANA160 MG	1500	R$ 0,83	R$ 1.245,00
99	VALSARTANA320 MG	1500	R$ 0,83	R$ 1.245,00
101	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG(COMPRIMIDO)	500	R$ 1,20	R$ 600,00
102	VILDAGLIPTINA 50 MG	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00
Valor Global				***R$ 80.760,90***

Empresa:**BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, com CNPJ Nº.26396672000151,sediada na Rua Pontalina Bairro Vila Santo Eugenio nº. 171 neste representado pelo srº. José Gleidison da Silva Nogueira portador do CPF nº. 028.621.541-13. e-mail:brasmedhospitalarms@hotmail.com.

Itens	Descrição dos itens	Qtda	Valor Unt	Valortotal
15	BENZILPENICILINA BENZATINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA300.000 + 100.000PO SOLUCAO INJETAVEL (AMPOLA)	150	R$8,25	R$1.237,50
22	CARVEDILOL6,25 MG(COMPRIMIDO)	2000	R$0,25	R$500,00
26	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE05 MG(CAIXA C/ 30 CPS)	600	R$0,30	R$180,00
43	CONDROITINA, SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5	200	R$2,92	R$584,00
60	GLICLAZIDA 30MG LIBERACAO PROLONGADA COMPRIMIDO	500	R$0,96	R$480,00
62	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	500	R$2,30	R$1.150,00
81	MELOXICAM 15 MG	1000	R$0,22	R$220,00
95	SECNIDAZOL 1G	600	R$2,68	R$1.608,00
Valor global				***R$ 5.959,50***

Data da Assinatura 17 de Outubro 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:69348ACF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.121/2017, PREGÃO PRESENCIAL 85/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NA EDIÇÃO 19

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.
Vigência:12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: Mario Ramos Ortega –ME.

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	34 - Ford Currier Ambulância 2012	R$ 3.976,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	39 - Fiat Doblo Attractiv 1.4 - 2011	R$ 4.095,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	41 - GM S10 Vida Ambulancia 2013	R$ 3.260,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	42 - Chevrolet S10 LS FD2 2013	R$ 4.314,99
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	45 - VW Gol 1.0 2009 .	R$ 2.260,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	46 - Baterias e Terminais	R$ 30.075,95

Vencedora: S. FERREIRA –ME.

S. FERREIRA	1 - Gran Siena /2013 1.4	R$ 2.443,00
S. FERREIRA	2 - Siena 2013/1.4	R$ 2.154,00
S. FERREIRA	3 - Voyage /2009	R$ 2.155,00
S. FERREIRA	4 - Veículo Frontier	R$ 2.670,00
S. FERREIRA	5 - Fiat Uno 2010	R$ 3.260,00
S. FERREIRA	6 - Onibuns M .Bens 1995	R$ 2.403,00
S. FERREIRA	19 - Caminhonete Ranger (2001) Obras e Saúde.	R$ 5.203,00
S. FERREIRA	32 - Marcopolo/volare v8 2007	R$ 3.134,00
S. FERREIRA	33 - Fiat Palio Wekend EIX Ano 2002 JOM 3763	R$ 2.450,00
S. FERREIRA	35 - GM Corsa St 2001	R$ 1.860,00
S. FERREIRA	36 - Fiat /Doblo Transf Ambulância ano 2005.	R$ 3.069,00

S. FERREIRA	37 - Fiat Uno mille Fire Ano 2003	R$ 2.322,00
S. FERREIRA	38 - Fiat Uno Mille Fire Flex Ano 2006.	R$ 2.059,00
S. FERREIRA	40 - Fiat Uno Mille Way 2013	R$ 1.806,00
S. FERREIRA	43 - Fiat Palio Fire 2014	R$ 1.860,00
S. FERREIRA	44 - Ducato 2015	R$ 3.089,00

Vencedora:RODINEI ALBRES DA SILVA – ME.

RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	7 - Caminhão VW 13-190	R$ 2.800,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	8 - Caminhão F 4000	R$ 2.235,99
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	9 - Trator Massey Ferguson 292 ano 2007.	R$ 3.414,99
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	10 - Caminhão chevrolet D60	R$ 1.220,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	11 - Trator Esteira D4	R$ 2.210,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	12 - Caminhão Scania 420 (2002)	R$ 3.408,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	13 - MotoniveradoraRG 170 B.	R$ 934,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	14 - Patrol Dresser	R$ 1.950,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	15 - Motoniveladora 120 B Caterpillar	R$ 3.534,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	16 - Motoniveladora 120 K Carterpillar	R$ 824,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	17 - Pá carregadeira FIATALLIS FR B .	R$ 1.615,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	18 - Escavadeira Randon 406 RD	R$ 2.240,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	20 - ford Cargo 2623 .	R$ 451,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	21 - VolksWagem COMBI 2011	R$ 1.200,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	22 - Caminhão Ford 11000	R$ 2.290,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	23 - Escavadeira Hidráulica 140 LC HYUNDAI .	R$ 1.570,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	24 - Caminhão VolkWagem 26280	R$ 850,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	25 - Caminhão Mercedes 1513	R$ 630,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	26 - Caminhão Ford Cargo 1319	R$ 1.331,99
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	27 - Trator Valmet 85	R$ 2.580,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	28 - Chevrolet Silverado 4.2 Turbo Diesel 1999	R$ 750,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	29 - Mercedes Bens 1113	R$ 1.440,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	30 - caminhão WS Coleta	R$ 2.230,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	31 - Trator Massey Ferguson	R$ 1.930,00
Valor Global: R$ 133.557,91(cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos.		

Data da Assinatura 01 de Novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:02797F7B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.121/2017 PREGÃO PRESENCIAL 85/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.

Vigência:12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: Mario Ramos Ortega –ME.

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	34 - Ford Currier Ambulância 2012	R$ 3.976,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	39 - Fiat Doblo Attractiv 1.4 - 2011	R$ 4.095,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	41 - GM S10 Vida Ambulancia 2013	R$ 3.260,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	42 - Chevrolet S10 LS FD2 2013	R$ 4.314,99
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	45 - VW Gol 1.0 2009 .	R$ 2.260,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	46 - Baterias e Terminais	R$ 30.075,95

Vencedora: S. FERREIRA –ME.

S. FERREIRA	1 - Gran Siena /2013 1.4	R$ 2.443,00
S. FERREIRA	2 - Siena 2013/1.4	R$ 2.154,00
S. FERREIRA	3 - Voyage /2009	R$ 2.155,00
S. FERREIRA	4 - Veículo Frontier	R$ 2.670,00
S. FERREIRA	5 - Fiat Uno 2010	R$ 3.260,00
S. FERREIRA	6 - Onibuns M .Bens 1995	R$ 2.403,00
S. FERREIRA	19 - Caminhonete Ranger (2001) Obras e Saúde.	R$ 5.203,00
S. FERREIRA	32 - Marcopolo/volare v8 2007	R$ 3.134,00
S. FERREIRA	33 - Fiat Palio Wekend ElX Ano 2002 JOM 3763	R$ 2.450,00
S. FERREIRA	35 - GM Corsa St 2001	R$ 1.860,00
S. FERREIRA	36 - Fiat /Doblo Transf Ambulância ano 2005.	R$ 3.069,00
S. FERREIRA	37 - Fiat Uno mille Fire Ano 2003	R$ 2.322,00
S. FERREIRA	38 - Fiat Uno Mille Fire Flex Ano 2006.	R$ 2.059,00
S. FERREIRA	40 - Fiat Uno Mille Way 2013	R$ 1.806,00
S. FERREIRA	43 - Fiat Palio Fire 2014	R$ 1.860,00
S. FERREIRA	44 - Ducato 2015	R$ 3.089,00

Vencedora: RODINEI ALBRES DA SILVA – ME.

RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	7 - Caminhão VW 13-190	R$ 2.800,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	8 - Caminhão F 4000	R$ 2.235,99
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	9 - Trator Massey Ferguson 292 ano 2007.	R$ 3.414,99
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	10 - Caminhão chevrolet D60	R$ 1.220,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	11 - Trator Esteira D4	R$ 2.210,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	12 - Caminhão Scania 420 (2002)	R$ 3.408,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	13 - MotoniveradoraRG 170 B.	R$ 934,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	14 - Patrol Dresser	R$ 1.950,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	15 - Motoniveladora 120 B Caterpillar	R$ 3.534,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	16 - Motoniveladora 120 K Carterpillar	R$ 824,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	17 - Pá carregadeira FIATALLIS FR B .	R$ 1.615,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	18 - Escavadeira Randon 406 RD	R$ 2.240,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	20 - ford Cargo 2623 .	R$ 451,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	21 - VolksWagem COMBI 2011	R$ 1.200,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	22 - Caminhão Ford 11000	R$ 2.290,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	23 - Escavadeira Hidráulica 140 LC HYUNDAI .	R$ 1.570,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	24 - Caminhão VolkWagem 26280	R$ 850,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	25 - Caminhão Mercedes 1513	R$ 630,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	26 - Caminhão Ford Cargo 1319	R$ 1.331,99
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	27 - Trator Valmet 85	R$ 2.580,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	28 - Chevrolet Silverado 4.2 Turbo Diesel 1999	R$ 750,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	29 - Mercedes Bens 1113	R$ 1.440,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	30 - caminhão WS Coleta	R$ 2.230,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	31 - Trator Massey Ferguson	R$ 1.930,00
Valor Global: R$ 133.557,91(cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).		

Data da Assinatura 11 de Julho 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:706A6793

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
CONTRATO Nº. 001/2017 - PREVLADÁRIO

CONTRATO Nº. 001/2017

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LADARIO, pessoa de direito público, inscrita sob **CNPJ 19.491.264/0001-13,** situada à Rua Corumbá- Qd.28 nº 500- Centro- Ladário-MS, CEP: 79.370-000, neste ato representado por **MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES,** sob o CPF nº 691.447.707-82**.**

CONTRATADA: EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL TELEMAR Norte Leste S.A, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e neste ato representado pelo Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF n° 062.587.847-71, e cédula de identidade de estrangeiro n°GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e o Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.001.385-04, e cédula de identidade n°569193010, expedida pela SSP BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições de Contratação Direta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, sendo o **Plano OI Mais Fixo Avançado,** com instalação:

RUA CORUMBÁ, Nº500, CENTRO- LADÁRIO- MS- CEP: 79.370-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO
O presente contrato é assinado baseado no artigo 24, inciso II da lei n° 8.666/93, ***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
O valor a ser pago pela contratação mensal é de **104,80 (Cento e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, sendo o valor de cada linha **R$ 94,90 (Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)**. O plano está associado a uma taxa de adesão de R$9,90 em 10 meses, totalizando R$ 99,00.

Serviço	Valor mensal por Acesso	Qt. De Acessos	Total Mensal	QT Meses	Total Anual
OI MAIS FIXO AVANÇADO	R$ 94,90	1	R$ 94,90	12	R$ 1.138,80
TAXA DE ADESÃO	R$ 9,90	1	R$ 9,90	10	R$ 99,00
	R$ 104,80		R$ 104,80		**R$ 1.237,80**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Contratante efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na cláusula terceira do presente contrato, referente a **01 linha fixa no Plano OI Mais Fixo Avançado**.

Parágrafo Primeiro – O não pagamento da Nota Fiscal/ Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes sanções: a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso; b) juros de mora de
1% (um por cento) a.m; e c) Correção Monetária, calculada pro rata die, com base na variação do IGP-DI (FGV)

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços objeto do contrato através da Administração**.**

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Prestar os seguintes serviços por linha:
Ligações, locais e DDD, para qualquer fixo e móvel do Brasil.
Não estão inclusas chamadas para portais de voz, provedores de internet, centrais de atendimento, resgate de mensagens em caixas postais e serviços de notícias, entretenimento via telefone, 102, chamadas de em conferência, siga-me e chamadas destinadas a códigos das séries 300, 500 e 900.

b) - Prestar os serviços/atendimentos na forma e condições avençadas;
c) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
d) - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
e) – Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
f) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
g) – Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO
O presente contrato poderá ser recindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei n° 8.666/93, ou por interesse publico.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA
A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos termos da Lei Municipal 4.684/06. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Município de Ladário, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de **Ladário- MS** para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 31 de Outubro de 2017.

Contratante
Instituto Municipal de Previdencia Social de Ladario-MS
MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES
Diretora-Presidente

Contratada
Telemar Norte Leste S.A
ALEXANDRE JOSÉ CARDOSO ALBUQUERQUE
Mauricio da Cunha Campos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:48B7A5F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2017
DECRETO Nº 35 , DE 05 DE JULHO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$526.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					526.200,00				
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	49		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.800,00				
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	616		28.843.0003.2007.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00				
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	618		28.843.0003.2007.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	110.000,00				
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
	54		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	15.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	63		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	4.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	486		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
	496		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	1.500,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS						
	373		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	378		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	379		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	30.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	428		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	200,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	604		27.812.0010.1035.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	60.700,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					

02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	212		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	260		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	263		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	271		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	279		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	32.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	282		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	7.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	301		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	15.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	327		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	97		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SFCV	2. 000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	135		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	137		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES					
	8		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	21		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-9.500,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	22		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-70.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	25		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-900,00			
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	30		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-900,00			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	76		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	35		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-100.700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	73		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS -19.500,00				

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	58		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	-8. 000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	61		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	-2. 000,00			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	62		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	- 3.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	470		15.452.0004.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO	-2.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	500		15.452.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	393		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-50.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	01		01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	403		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	418		12.364.0005.2020.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	430		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	-200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
	130		08.244.0009.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. PROMOÇÃO SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	131		08.244.0009.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. PROMOÇÃO SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	132		08.244.0009.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. PROMOÇÃO SOCIAL	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO					
	560		23.695.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	209		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-8.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	210		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-16.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	276		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	305		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT1ORIAL E HOSPITALAR	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	307		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA-TORIAL E HOSPITALAR	52.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	336		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	337		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	95		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SFCV	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	189		08.244.0009.2285.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	204		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-7.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)					-526.200,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 05 de julho de 2017

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C2F801A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2017

DECRETO Nº 41 , DE 27 DE JULHO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$299.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					299.800,00			
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	69		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	53		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBAN0S	88.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	54		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	339		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	58.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	369		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	7.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	383		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS 13.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	423		12.365.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PGTO. PROFESSORES	10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	428		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	265		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	271		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	44.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	309		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.900,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	319		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	150		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.900,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	15		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	-15.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	36		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	59		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	381		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	-7.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	386		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-13.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	393		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-58.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	425		12.365.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PGTO. PROFESSORES	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	433		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	-10.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	437		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	-10.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	439		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO					
	560		23.695.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	-48.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	561		23.695.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	234		10.122.0006.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-4.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	268		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-4.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	307		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	310		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-26.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	12
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	312		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-44.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	95		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SFCV	-4.900,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)					-299.800,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 27 de julho de 2017

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2EFA77BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2017
DECRETO Nº 42 , DE 02 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$298.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					298.100,00			
02	02	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	616		28.843.0003.2007.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00			
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Divida por Contrato	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	618		28.843.0003.2007.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
	486		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	18.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	492		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	16.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	493		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	592		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
02	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
	373		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	375		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	378		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

02	02	11		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	212		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	217		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	227		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	282		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. S	10.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	284		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. S	21.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	287		10.301.0006.2063.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	288		10.301.0006.2063.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	301		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	327		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	91		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	4.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	98		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	135		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	14.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	136		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	7.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	150		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	2.400,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	153		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	13.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	183		08.244.0009.2285.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01		GABINETE DO PREFEITO				
	22		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-60.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
	491		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
	380		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUN	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	393		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS	-5.000,00			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	400		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS	-54.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	405		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	02	11		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	209		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-11.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	210		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	213		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	220		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	223		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-9.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	242		10.301.0006.1059.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	258		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-21.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	259		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-32.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	307		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	326		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	99		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC	- 900,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	103		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-29.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	137		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-9.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)					-298.100,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 02 de agosto de 2017

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:0AE883F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2017

03352986/0001-57
Exercício: 2017

DECRETO Nº 44 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$632.649,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					632.649,76			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	22		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	34.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	616		28.843.0003.2007.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00			
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Divida por Contrato	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	618		28.843.0003.2007.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	35.000,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	627		28.846.0003.2009.0000	ENCARGOS DIVERSOS - PRECATÓRIOS	4.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	53		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	85.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	496		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	1.300,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	502		15.452.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	9.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	592		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	339		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	72.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	351		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	369		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	50.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	370		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	2.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	375		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	378		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	383		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	47.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	398		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
	530		22.661.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	11.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	534		22.661.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	1.000,00			

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO					
	518		18.544.0004.1028.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	2.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	560		23.695.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	5.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	217		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.900,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	218		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	900,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	224		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	227		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	229		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.149,76			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	259		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	27.300,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	279		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	38.900,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	335		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	91		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SFCV	5.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	95		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SFCV	9.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	97		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SFCV	4.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	98		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SFCV	5.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	103		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	12.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	135		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.100,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	136		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	139		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	142		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	150		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES					
	5		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-20.149,76			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	-14.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	29		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	76		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-15.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	472		15.452.0004.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO	-29.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	473		15.452.0004.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	491		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-10.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	572		26.782.0004.1003.0000	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-1.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	589		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	600		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	338		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-37.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	343		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-7.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	347		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	349		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-55.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	352		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-5.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	354		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-54.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	355		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	358		12.306.0005.2283.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-11.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	399		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-47.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	400		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-28.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
	537		22.661.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	209		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-800,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	210		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-3.900,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	216		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-900,00			
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	221		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	225		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-4.900,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	241		10.301.0006.1059.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	-4.900,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	246		10.301.0006.1059.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	272		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	329		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-14.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	334		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	100		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SFCV	-300,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	101		08.241.0009.2089.0000	SUBVENÇÃO PARA LAR DOS VELHINHOS DESAMP. E INDIG. S. J. BATISTA	-31.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	106		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	109		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	110		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	143		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	20.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	144		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-28.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	146		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	147		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	29

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	173		08.244.0009.2282.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	-11.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	175		08.244.0009.2282.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	-5.300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	17	FUNDO MUNICIPAL DE	INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS				
	168		08.244.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE	-24.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	169		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FIM	-14.900,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)					-632.649,76			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 04 de setembro de 2017

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:83355019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2017
DECRETO Nº 57 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$289.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					289.100,00			
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	69		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	8.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	54		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	17.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	340		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	15.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	371		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	11.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	380		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	65.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	428		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	434		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	1.700,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	212		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	263		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	65.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

	265		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	301		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	40.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	305		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	306		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	12
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	309		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	7.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	319		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	175		08.244.0009.2282.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	13		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	-18.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	27		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	28		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	29		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	483		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	589		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	346		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-3.000,00			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	352		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-17.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	357		12.306.0005.2283.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	393		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	395		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-1.700,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	400		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	220		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-27.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	304		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-900,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	312		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-140.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	101		08.241.0009.2089.0000	SUBVENÇÃO PARA LAR DOS VELHINHOS DESAMP. E INDIG. S. J. BATISTA	-500,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)					-289.100,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 27 de setembro de 2017

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:7304E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2017
DECRETO Nº 58 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$92.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					92.300,00			
02	02	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
	486		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
	351		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	378		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	604		27.812.0010.1035.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	40.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	217		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	227		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	271		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	282		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	900,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	319		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	2.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

	175		08.244.0009.2282.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
	469		15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INFRA-ESTRUTURA	-40.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	483		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
	349		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
	405		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	01		01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE				
	220		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	240		10.301.0006.1059.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	-2.900,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	283		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	-900,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	289		10.301.0006.2063.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	92		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)					-92.300,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 02 de outubro de 2017

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A5A81354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	477.346,71	0,00
Receitas derivadas e originárias	302,90	0,00
Transferências correntes recebidas	477.043,81	0,00
Outros ingressos operacionais		
Desembolsos	442.373,95	0,00
Pessoal e demais despesas	442.373,95	
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	34.972,76	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		

Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	34.972,76	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		
Caixa e Equivalente de caixa final	34.370,56	
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	302,90	0,00
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	302,90	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	302,90	0,00
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	477.043,81	0,00
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	477.043,81	0,00
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	477.043,81	0,00
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	442.976,15	
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social		
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura	442.976,15	
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	442.976,15	
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2BF21E85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 65/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 65/2017 de 01/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.372.300,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	134.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.030.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	66.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.550,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	

02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	13.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
132 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.3.90.39.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
142 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
155 - 3.3.90.18.00.00	1000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	

02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.082.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
190 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
195 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
200 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
234 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	127.350,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
245 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	

02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
253 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.150,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
463 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
279 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
282 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
295 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
304 - 3.3.90.39.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
332 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	8050	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	8050	APLICAÇÕES DIRETAS	
342 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
344 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	73.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
352 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
353 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
358 - 3.3.90.39.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.850,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
368 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	3100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.3.90.36.00.00	1400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.39.00.00	8150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	101.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.39.00.00	1401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
134 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.050,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.650,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2900	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.39.00.00	2900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD - SUAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2905	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	

106 - 3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
428 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**1.372.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.030.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	7007	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 4.4.90.61.00.00	7007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	

02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	44.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.39.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO EVELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.032.		OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
71 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.1.050.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	101	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	101	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 4.4.90.52.00.00	101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.30.00.00	7007	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	101	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
103 - 3.3.50.43.00.00	101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.3.90.32.00.00	101	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1150015	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	

135 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
139 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	7007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
170 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
193 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
196 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.1.090.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
202 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
203 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
224 - 3.3.90.30.00.00	7007	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	8050	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.1.90.11.00.00	8050	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	431.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
238 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
240 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.350,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
250 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
258 - 3.3.90.36.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
272 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	8050	APLICAÇÕES DIRETAS	
277 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	16.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	8050	APLICAÇÕES DIRETAS	
284 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	8050	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.	8050	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
300 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	8050	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
306 - 3.3.90.39.00.00	8050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
307 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	7007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
312 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.550,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	8050	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	8050	APLICAÇÕES DIRETAS	
332 - 3.3.90.30.00.00	8050	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
334 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
339 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.1.110.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
343 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. E DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
348 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
349 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
350 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
356 - 3.3.90.36.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
367 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
370 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
374 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
395 - 3.3.90.39.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
399 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	

02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	71000070	APLICAÇÕES DIRETAS	
400 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
402 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.35.00.00	2	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.93.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	

02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1400	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1400	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	7007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	7007	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	8150	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
65 - 3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	104.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	7007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.32.00.00	7007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.39.00.00	710207	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	7007	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.1.90.04.00.00	18	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.1.90.94.00.00	18	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FMPAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FMPAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.1.90.04.00.00	2900	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.1.90.13.00.00	21900000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2900	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	2900	PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IGD - M	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IGD - M	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2905	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2905	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.3.90.39.00.00	2905	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
413 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	7007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
419 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
424 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		Programa de Planejamento e Gestão Estratégica	
02.022.04.121.0046.2.350.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
451 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		Programa de Planejamento e Gestão Estratégica	
02.022.04.121.0046.2.350.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
454 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Redução:			**1.372.300,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:83BBB4EB

